



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade

Florianópolis-SC, CEP 88036-800

(48) 3721-9102 - <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 177/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23820.007263/2023-96

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/10/2023 às 14:00 (Horário de Brasília)

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

QUESTIONAMENTOS: colocar o número do **Pregão 177/2023** no assunto do email

E-MAIL: licitacoes.hu-ufsc@ebserh.gov.br

UASG: 155913

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial **Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC)**, sediado(a) na Rua Maria Flora Pausewang, s/n - Campus Universitário - Trindade - Florianópolis/SC CEP 88.036-800, **CNPJ 15.126.437/0034-01, UASG-155913**, na pessoa do Agente de Licitação designado pela Portaria constante dos autos, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados realizará licitação, no **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, os quais foram examinados pela Consultoria Jurídica, conforme PARECER REFERENCIAL Nº 1/2022/SCAD/CONJUR/PRES-EBSEH, contido nos autos deste Processo Administrativo.

Este procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, na Norma - SEI n.º 2/2019/DAI-EBSEH, de 13 de setembro de 2019, na Norma Operacional-SEI n.º 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSEH, na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3, de 26 de abril de 2018, na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, na Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007 e às exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de **Mobiliário para o Ambulatório de Pediatria e das demandas contínuas das Áreas Administrativas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme especificado no termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM E GRUPO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Sendo os grupos conforme abaixo:

GRUPO 1: Itens 01, 02 e 03 cadeiras e longarinas;

GRUPO 2: Itens 05 e 06 sofá modular;

GRUPO 3: Itens 07, 08 e 09 mesas e plataforma de trabalho;

GRUPO 4: Itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 armários corporativos com rodapé especial;

GRUPO 5: Itens 19, 20, 21, 22, 23 e 24 móveis sob medida.

Os itens **04, 25 e 26** não estão agrupados.

1.4. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3/2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. que não tenham no estatuto ou contrato social o objeto desta Licitação;

4.3.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. que se enquadrem nas vedações previstas no art. 69 do RLCE 2.0, quais sejam:

4.3.5.1. suspensão no âmbito da Rede Ebserh;

4.3.5.2. declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

4.3.5.3. impedida de licitar e de contratar com a União;

4.3.5.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

4.3.5.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

4.3.5.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.3.5.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.3.5.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

4.3.5.9. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;

4.3.5.10. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;

4.3.5.11. contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;

4.3.5.12. quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;

b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;

c) autoridade do Ministério da Educação;

d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

4.3.5.13. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

4.3.5.14. licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.3.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. Será verificado o enquadramento dos licitantes como parte relacionada para o fim de aplicação da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh, disponível em https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas/copy3_of_Politica_Transacoes_Partес_Relacionadas_aprovada.pdf.

4.7. Ao participar do pregão, o licitante declara estar ciente de que deve observar o Código de Ética e Conduta da rede Ebserh, disponível em https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/etica-e-integridade/sobre-etica-e-integridade/cee_codigo_de_etica_jun2020.pdf.

5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a ocorrência do certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos a este edital.

5.2. Caberá ao Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação ou solicitação de esclarecimentos no prazo de até **1 (um) dia útil**.

5.3. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser apresentado à Unidade de Compras e Licitações do HU UFSC por forma eletrônica, via e-mail licitacoes.hu-ufsc@ebserh.gov.br

5.3.1. No assunto do email deverá constar o número do Pregão e o objeto referido ao questionamento.

5.4. Quando a impugnação ou esclarecimento for enviado ao Agente de Licitação da Ebserh em formato digital não editável, ele também deverá ser enviado em mídia (CD, DVD, etc) nos formatos Word (.doc ou .docx) e PDF (.pdf), tendo em vista que o texto da impugnação deverá ser disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal.

5.5. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos interpostos após o prazo previsto no item 5.1, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no item 5.4 deste Edital.

5.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Licitação, nos autos do processo de licitação.

5.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Ebserh.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa informação.

6.1.1. Os anexos de proposta deverão ser encaminhados apenas pelo licitante provisoriamente vencedor.

6.2. O envio da proposta pelos licitantes, bem como dos seus anexos pelo licitante provisoriamente vencedor, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de julgamento das propostas.

7. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário e total do item/grupo;

7.1.2. quantidade;

7.1.3. marca;

7.1.4. fabricante;

7.1.5. descrição complementar do objeto, contendo informações similares à especificação do termo de referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.2. Na descrição complementar da proposta não poderão constar elementos ou informações que identifiquem o Licitante ou em relação aos quais o sistema apresente campo próprio para preenchimento, tais como a marca ou o fabricante do produto.

7.3. Para cada item, o Licitante deverá cotar, no mínimo, **100 % (cem por cento)** do seu quantitativo total.

7.4. Quando dois ou mais itens compuserem um grupo, torna-se obrigatória a cotação para todos os itens que o compõem.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias** contar da data de sua apresentação.

7.9. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no termo de referência.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.10.1. O descumprimento do item anterior pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição da República; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Agente de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que contenham vícios insanáveis, apresentarem preços inexequíveis ou identifiquem o Licitante.

8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Licitação e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário/total do item e grupo, quando aplicado.**

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,75% (zero setenta e cinco por cento)**

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Licitação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Ebserh poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.14. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com o Agente de Licitação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Licitação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus Anexos.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.26. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 8.26.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão

apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.26.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.26.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

8.26.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.27. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, sucessivamente, aos bens produzidos por:

8.27.1. empresas brasileiras;

8.27.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.27.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187/2009.

8.28. O valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública ou encaminhada a proposta final na fase fechada, o Agente de Licitação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.29.2. Ainda que a proposta do primeiro classificado esteja abaixo do orçamento estimado, deverá haver negociação com o licitante para obtenção de valores ainda mais vantajosos;

8.29.3. A negociação de que trata o item anterior deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado;

8.29.4. Também nas hipóteses em que o Agente de Licitação não aceitar a proposta ou inabilitar o Licitante, deverá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, para que seja obtido preço melhor;

8.29.5. Se depois de adotada a providência referida no item anterior não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogado o item ou grupo;

8.29.6. O Agente de Licitação solicitará ao licitante melhor classificado que, no

prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.30. Após a negociação do preço, o Agente de Licitação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas, sendo que a verificação da sua conformidade será feita exclusivamente em relação à mais bem classificada, cabendo ao Agente de Licitação desclassificar a proposta que:

- 9.1.1. conter vícios insanáveis;
- 9.1.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 9.1.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 9.1.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Ebserh;
- 9.1.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.1. Ainda que as referências para identificação de possível inexequibilidade sejam alcançadas, a desclassificação do licitante deverá ser precedida de realização de diligências, confirmação da proposta e outros meios que confirmem a situação inicialmente vislumbrada, que restarão juntadas ao processo de contratação.

9.4. A Ebserh poderá realizar diligências para aferir a efetividade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, bem como para facultar a correção de vícios sanáveis, sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

9.4.1. São considerados vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, à inexequibilidade ou ao valor excessivo de preços unitários quando o julgamento

não é realizado sob o regime de empreitada por preço unitário e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações pré-existentes, desde que não alterem a substância da proposta.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. O Agente de Licitação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao Agente de Licitação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Licitação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Licitação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens anteriores, o Agente de Licitação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **AMOSTRA (S)**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **3 (três) dias úteis** contados da solicitação.

9.6.3.1. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

9.6.3.2. Quando solicitadas, as amostras deverão estar **devidamente identificadas com o NOME DO LICITANTE, O NÚMERO DESTA LICITAÇÃO E O NÚMERO DO ITEM a que se referem na CAIXA ou/ EMBALAGEM conforme ANEXO IV**, e serem encaminhadas ao setor do Hospital Universitário indicado pelo Agente da Licitação.

9.6.3.3. As amostras deverão ser entregues seguindo os critérios estabelecidos no Termo de Referência, devidamente embaladas de forma a manter sua integridade, acompanhada de documentos como: Registro do Ministério da Saúde ou do Trabalho, laudos, entre outros, conforme legislação vigente, quando aplicável.

9.6.3.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.6.3.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme Termo de Referência.

9.6.3.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Licitação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.6.3.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no termo de referência.

9.6.3.8. Os exemplares colocados à disposição da Ebserh serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.6.3.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser solicitadas através do **e-mail: licitacoes.hu-ufsc@ebserh.gov.br**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado e recolhidas pelos licitantes no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Ebserh, sem direito a ressarcimento, conforme regras constantes do Termo de Referência.

9.6.3.10. A Ebserh não se responsabilizará pela amostra não recolhida pelo licitante após os prazos estipulados. A depender do estado de conservação do material, este poderá ser descartado ou aproveitado.

9.6.3.11. Os licitantes deverão colocar à disposição da Ebserh todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Agente de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Licitação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

10.1.1. O licitante vencedor poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.1.2. Se o licitante vencedor for microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1.1. Constatada a existência de sanção, o Agente de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.2. Caso se constate a existência das vedações transcritas nos itens 4.3.5.4 a 4.3.5.8 e 4.3.4.14, a inabilitação deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.

10.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018 mediante utilização do sistema, deverá atender

às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.3.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.3.3. O descumprimento do item anterior implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Licitação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, desde que atestem condição pré-existente à época da abertura do certame ou atualizem documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação (Acórdãos TCU Plenário n.º 1211/2021, n.º 2.443/2021, n.º 966/2022 e n.º 988/2022).

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8. Ressalvados os documentos de habilitação que constem do SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.9. **Habilitação jurídica:**

10.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de

Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.9.8. No caso de exercício de atividade de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

10.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

10.10. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.10.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.10.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.10.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.10.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.10.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.10.6. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.11. Qualificação Econômico-Financeira:

10.11.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.11.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.11.2.1. a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes desta contratação será verificada mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.11.2.2. no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

10.11.2.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.11.2.4. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.11.3. as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Ebserh, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **5% (cinco por cento)** do valor da proposta apresentada para o item pertinente.

10.11.4. apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

10.12. **Qualificação Técnica:**

10.12.1. Para fins da comprovação de que trata este item, devem ser observadas as exigências previstas no termo de referência.

10.13. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.13.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

10.13.2. indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Ebserh;

10.13.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

10.13.4. demonstraco, pelo consrcio, pelo somatrio dos valores de cada consorciado, na proporo de sua respectiva participao, do atendimento aos ndices contbeis definidos neste edital, com o acrscimo de **10% (dez por cento)**, para fins de qualificao econmico-financeira, na proporo da respectiva participao;

10.13.4.1. Quando se tratar de consrcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, no ser necessrio cumprir esse acrscimo percentual na qualificao econmico-financeira;

10.13.5. responsabilidade solidria dos integrantes pelos atos praticados em consrcio, tanto na fase de Seleo de Fornecedor quanto na de Gesto do Contrato;

10.13.6. constituio e registro do consrcio, antes da celebrao do contrato;

10.13.7. no caso de substituio de consorciado, dever ser expressamente autorizada pela Ebserh e condicionada  comprovao de que a nova empresa do consrcio possui, no mnimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitao tcnica e os mesmos valores para efeito de capacidade econmico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitao do consrcio.

10.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefcios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n 123/2006, estar dispensado da prova de inscrio nos cadastros de contribuintes estadual.

10.15. A existncia de restrio relativamente  regularidade fiscal e trabalhista no impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigncias do Edital.

10.15.1. A declarao do vencedor acontecer no momento imediatamente posterior  fase de habilitao.

10.16. Sero aceitos atestados ou outros documentos hbeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de traduo para o portugus, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existncia de alguma restrio no que tange  regularidade fiscal e trabalhista, a mesma ser convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias teis, aps a declarao do vencedor, comprovar a regularizao. O prazo poder ser prorrogado por igual perodo, a critrio da Ebserh, quando requerida pelo licitante, mediante apresentao de justificativa.

10.18. A no-regularizao fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretar a inabilitao do licitante, sem prejuzo das sanes previstas neste Edital, sendo facultada a convocao dos licitantes remanescentes, na ordem de classificao. Se, na ordem de classificao, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrio na documentao fiscal e trabalhista, ser concedido o mesmo prazo para regularizao.

10.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos

exigidos, o Agente de Licitação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.23. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

10.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764/1971;

10.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.23.3. O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

10.23.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.23.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

10.23.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Agente de Licitação no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

11.1.3. ser acompanhada dos seguintes anexos:

11.1.3.1. Declaração de Inexistência de Impedimentos **(ANEXO II)**

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Licitação verificar a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Agente de Licitação não adentrará no mérito

recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, iniciando o prazo da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar da intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.5. A propositura do recurso ensejará a suspensão do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente, *não assinar a Ata de Registro de Preços* ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, situações em que serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os Licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("*chat*"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Gerente Administrativo para adjudicação do objeto e homologação da licitação.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. **GARANTIA DO PRODUTO**

16.1. Conforme regras constantes do Termo de Referência.

17. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.2.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

18. **TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias úteis** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Ebserh poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias** dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Ebserh.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0.

18.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável

conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.5. Previamente à contratação, a Ebserh realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Ebserh, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 03/2018 e, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. REAJUSTAMENTO

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no termo de referência, anexo a este Edital.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no termo de referência, anexo a este Edital.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas no termo de referência, anexo a este Edital.

22. PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no termo de referência, anexo a este Edital.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, sujeita à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, o licitante que:

23.1.1. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.2. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;

23.1.3. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;

23.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. apresentar documentação falsa exigida para o certame;

23.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

23.1.7. não mantiver a proposta; e

23.1.8. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

23.2. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.

23.4. Considera-se não manter a proposta a ausência de seu envio em versão atualizada, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

23.5. Considera-se comportar-se de maneira inidônea a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como:

23.5.1. frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;

23.5.2. agir em conluio ou em desconformidade com a lei, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

23.5.3. induzir deliberadamente a erro no julgamento; e

23.5.4. prestar informações falsas, inclusive quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

23.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o devido processo legal ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016, no RLCE 2.0, na Norma Operacional - SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH - no que for compatível com o RLCE 2.0 -, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

23.7. A autoridade competente para a aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

23.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, for identificada a prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, será aberto processo relacionado para levantamento preliminar dos indícios vislumbrados, com elaboração de relatório circunstanciado acerca do tema e posterior remessa à Corregedoria-Geral para tratamento nos termos do Decreto nº 8.420/2015.

23.8.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.9. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no Sicaf. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de que trata a Lei nº 12.846/2013.

23.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no termo de referência, anexo a este Edital.

24. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Licitação.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Ebserh, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Ebserh não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil da localidade da unidade da Ebserh responsável pela contratação.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do termo de referência.

25.11. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/hu-ufsc/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes> e www.gov.br/compras.

25.12. É competente o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Florianópolis/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da realização desta licitação que não possam ser compostos pela conciliação.

25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

25.13.1. **ANEXO I** – Termo de Referência; **SEI 32673314**

25.13.1.1. **ANEXO TR I** – Modelo de Termo de Recebimento Provisório (32719433);

25.13.1.2. **ANEXO TR II** - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo (32719466);

25.13.1.3. **ANEXO TR III** - ENCARTE A - Modelo de Proposta (32708453);

25.13.1.4. **ANEXO TR IV** - ENCARTE B - Modelo de Termo de Garantia (32718530);

25.13.2. **ANEXO II** - Declaração de Inexistência de Impedimentos; **SEI 33041992**

25.13.3. **ANEXO III** - Modelo de Ata de Registro de Preços; **SEI 33042033**

25.13.4. **ANEXO IV** - Modelo de Etiqueta para Envio de Amostras; **SEI 33042088**

25.13.5. **ANEXO V** - Minuta de Contrato; **SEI 32777666**

Florianópolis/SC, 22 de setembro de 2023

(assinado eletronicamente)
Lisandra Elen Souza Valim de Moura
Chefe da Unidade de Compras e Licitações
HU-UFSC/MEC-EBSERH
Portaria - SEI nº 2564/2021/EBSERH

(assinado eletronicamente)
Nélio Francisco Schmitt
Superintendente em exercício do HU UFSC
Portaria-SEI nº 1929, de 18/08/2023



Documento assinado eletronicamente por **Lisandra Elen Souza Valim de Moura, Chefe de Unidade**, em 22/09/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Francisco Schmitt, Superintendente, Substituto(a)**, em 22/09/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33070971** e o código CRC **4A4C9FA5**.

Referência: Processo nº 23820.007263/2023-96

SEI nº 33070971



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23820.007263/2023-96

**TERMO DE REFERÊNCIA
LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Sistema de Registro de Preços**

1. DO OBJETO

- 1.1. Este termo de referência tem por objetivo a eventual aquisição de mobiliário, para o ambulatório de Pediatria e das demandas contínuas das áreas administrativas do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago.
- 1.2. Será adotado Contratação por Preço Unitário.
- 1.3. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no portal de compras do governo federal, prevalecerá o descritivo constante no edital e seus anexos.
- 1.4. Descrição dos itens:

GRUPO	ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	001	460942	Cadeira operacional giratória com braço. <u>Encosto</u>: dimensões mínimas 44x40cm (LxH), espaldar médio com espuma anatômica injetada, mínimo 40mm de espessura, densidade controlada entre 50 a 65 kg/m³, revestimento em couro sintético com espessura mínima de 1,2mm (poliuretano linha "A"), concha interna em polipropileno injetado de alta resistência a impactos, Sustentação do encosto por mola de Aço SAE 1050 curvada a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35mm de espessura, que permite no mínimo 7 posições de regulagem de altura automática por meio de catraca, totalizando no mínimo 70mm de curso. Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções; <u>Assento</u>: dimensões mínimas 47x46cm (LxP) com espuma anatômica injetada, mínimo 45mm de espessura, densidade controlada entre 50 a 65 kg/m³, revestimento em couro sintético com espessura mínima de 1,2mm (poliuretano linha "A"), concha interna em compensado multilaminado de no mínimo 12mm, carenagem em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. <u>Mecanismo</u>: mecanismo em alumínio injetado com sistema de reclinção do assento e encosto sincronizado na relação 2:1, com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em no mínimo três posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Pistão pressurizado Classe 4 com no mínimo 11cm de curso. <u>Base giratória</u>: injetada em nylon na cor preta ou cinza, com 5 hastes reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas. <u>Rodízios</u>: de duplo giro, diâmetro mínimo 60mm, em nylon e banda de rodagem em poliuretano. <u>Apoia braço</u>: apoia braços, em Polipropileno Copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, com no mínimo 7 posições e no mínimo 85mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem lateral por parafuso com auxílio de chave. Todos os metais com pintura eletrostática híbrida na cor preta. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. Modelo de referência Pró 38003, marca Cavaletti ou similar. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Certificado de Conformidade da NBR 13962:2018, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO; - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR8515:2020. Espuma flexível de poliuretano; - Determinação da resistência à tração, com tensão de ruptura acima de 260KPa, com alongamento de ruptura acima de 80%. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR8516:2015. Espuma flexível de poliuretano; - Determinação da resistência ao rasgamento, com resistência ao rasgamento mínimo de 750N/m. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios de Densidade da Espuma com base na NBR8537/2015 da ABNT, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR8797:2017. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da deformação permanente à compressão para 90% com resultado para a deformação permanente inferior a 20%. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR8619:2015. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resiliência acima de 40%. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final;	Unidade	50

		- Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR9178:2015. Espuma flexível de poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado da velocidade de queima menor que 50mm/min. será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Laudo de verificação por corrosão à névoa salina NBR8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em peças metálicas, com duração de 500 horas, no mínimo. - Laudo de Ensaios para determinar espessura da tinta pela norma NBR 10443/2008 e NBR 11003/2010, aderência gr0 ou x0 y0 e espessura média de no mínimo 60microns; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer; - Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados; - Certificado de garantia. couro sintético azul escuro e estrutura preta (10 unid.) ou marrom escuro e estrutura preta (40 unid.)		
002	396864	Longarina dois assentos estofada. <u>Encosto</u>: dimensões mínimas 44x40cm (LxH), espaldar médio com espuma anatômica injetada, mínimo 40mm de espessura, densidade controlada entre 50 a 65 kg/m³, revestimento em couro sintético com espessura mínima de 1,2mm (poliuretano linha "A"), concha interna em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Sustentação do encosto por mola de Aço SAE 1050 curvada a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura. Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções; <u>Assento</u>: dimensões mínimas 47x47cm (LxP) com espuma anatômica injetada, mínimo 45mm de espessura, densidade controlada entre 50 a 65 kg/m³, Revestimento em couro sintético com espessura mínima de 1,2mm (poliuretano linha "A"), concha interna em compensado multilaminado de no mínimo 12mm, carenagem em polipropileno injetado de alta resistência a impactos, capacidade mínima 110kg / assento. <u>Base</u>: estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal com as dimensões mínimas de: 20x40mm a seção e 1,20 mm de espessura da parede ou estrutura confeccionada com tubo de aço industrial quadrado com dimensão mínima de: 50x50mm a seção e 1,50 mm de espessura da parede. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal com as dimensões mínimas de: 20x40mm a seção e 1,20 mm de espessura da parede ou pés confeccionados em tubo de aço industrial redondo curvado, mínimo de 31,75 mm de diâmetro e espessura mínima da parede de 1,50 mm, apoiados sobre sapatas metálicas reguláveis. Longarina completa: entre 1000mm e 1150mm. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. Modelo de referência Pró 38010, marca Cavaletti ou similar. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR8515:2020. Espuma flexível de poliuretano; - Determinação da resistência à tração, com tensão de ruptura acima de 260KPa, com alongamento de ruptura acima de 80%. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR8516:2015. Espuma flexível de poliuretano; - Determinação da resistência ao rasgamento, com resistência ao rasgamento mínimo de 750N/m. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios de Densidade da Espuma com base na NBR8537/2015 da ABNT, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR8797:2017. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da deformação permanente à compressão para 90% com resultado para a deformação permanente inferior a 20%. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR8619:2015. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resiliência acima de 40%. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR9178:2015. Espuma flexível de poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado da velocidade de queima menor que 50mm/min. será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Laudo de verificação por corrosão à névoa salina NBR8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em peças metálicas, com duração de 500 horas, no mínimo. - Laudo de Ensaios para determinar espessura da tinta pela norma NBR 10443/2008 e NBR 11003/2010, aderência gr0 ou x0 y0 e espessura média de no mínimo 60microns; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer; - Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados; - Certificado de garantia. couro sintético azul escuro e estrutura preta	Unidade	02
003	468326	Longarina três assentos estofada. <u>Encosto</u>: dimensões mínimas 44x40cm (LxH), espaldar médio com espuma anatômica injetada, mínimo 40mm de espessura, densidade controlada entre 50 a 65 kg/m³, revestimento em couro sintético com espessura mínima de 1,2mm (poliuretano linha "A"), concha interna em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Sustentação do encosto por mola de Aço SAE 1050 curvada a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura. Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções;	Unidade	03

			<u>Assento</u>: dimensões mínimas 47x47cm (LxP) com espuma anatômica injetada, mínimo 45mm de espessura, densidade controlada entre 50 a 65 kg/m³, Revestimento em couro sintético com espessura mínima de 1,2mm (poliuretano linha "A"), concha interna em compensado multilaminado de no mínimo 12mm, carenagem em polipropileno injetado de alta resistência a impactos, capacidade mínima 110kg / assento. <u>Base</u>: estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal com as dimensões mínimas de: 20x40mm a seção e 1,20 mm de espessura da parede ou estrutura confeccionada com tubo de aço industrial quadrado com dimensão mínima de: 50x50mm a seção e 1,50 mm de espessura da parede. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal com as dimensões mínimas de: 20x40mm a seção e 1,20 mm de espessura da parede ou pés confeccionados em tubo de aço industrial redondo curvado, mínimo de 31,75 mm de diâmetro e espessura mínima da parede de 1,50 mm, apoiados sobre sapatas metálicas reguláveis. Longarina completa: entre 1450mm e 1620mm. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. Modelo de referência Pró 38010, marca Cavaletti ou similar. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR8515:2020. Espuma flexível de poliuretano; - Determinação da resistência à tração, com tensão de ruptura acima de 260 KPa, com alongamento de ruptura acima de 80%. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR8516:2015. Espuma flexível de poliuretano; - Determinação da resistência ao rasgamento, com resistência ao rasgamento mínimo de 750N/m. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios de Densidade da Espuma com base na NBR8537/2015 da ABNT, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR8797:2017. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da deformação permanente à compressão para 90% com resultado para a deformação permanente inferior a 20%. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR8619:2015. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resiliência acima de 40%. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR9178:2015. Espuma flexível de poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado da velocidade de queima menor que 50mm/min. será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Laudo de verificação por corrosão à névoa salina NBR8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em peças metálicas, com duração de 500 horas, no mínimo. - Laudo de Ensaios para determinar espessura da tinta pela norma NBR 10443/2008 e NBR 11003/2010, aderência gr0 ou x0 y0 e espessura média de no mínimo 60microns; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer; - Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados; - Certificado de garantia. couro sintético azul escuro e estrutura preta		
	004	468317	Cadeira fixa sem braço, ergonômica, assento e encosto em polipropileno injetado, espaldar médio, estrutura em aço maciço cor prata, empilhável no mínimo 10 unidades, sapatas injetadas, capacidade mínima 120kg. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. Modelo de referência Go marca Cavaletti, Yog marca Marelli ou similar. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Laudo de verificação por corrosão à névoa salina NBR8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em peças metálicas, com duração de 500 horas, no mínimo. - Laudo de Ensaios para determinar espessura da tinta pela norma NBR 10443/2008 e NBR 11003/2010, aderência gr0 ou x0 y0 e espessura média de no mínimo 60microns. - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer. - Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados; - Certificado de garantia. azul clássico ou azul escuro e estrutura prata	Unidade	22
002	005	473039	Sofá modular central reto, sem braço. <u>Encosto</u>: espuma do encosto expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Espuma do encosto expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 Kg/m³ com 20 mm de espessura média. Travessas fabricadas em compensado multilaminado com 18 mm de espessura média. Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Fechamento traseiro e frontal fabricado em chapa de Eucatex 3,00 mm média. ³, revestimento em couro sintético com espessura mínima de 1,2mm (poliuretano linha "A"), fixados por grampos com acabamento zincado. <u>Assento</u>: espuma do assento expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Espuma do assento expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ com 20 mm de espessura média. Tampo do assento fabricado em compensado multilaminado com 18 mm de espessura média. Fechamento frontal fabricado em chapa de Eucatex 3,00 mm média. Travessas fabricadas em compensado multilaminado com 18 mm de espessura média. Laterais fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Fechamento da parte inferior do assento com TNT. ³, revestimento em	Unidade	04

		couro sintético com espessura mínima de 1,2mm (poliuretano linha "A"), fixados por grampos com acabamento zincado. Estrutura: sapatas niveladoras injetadas em polipropileno copolímero, com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixadas em orifício com rosca, permitindo 7mm de curso de regulagem. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. DIMENSÕES APROXIMADAS DO SÓFA: Altura Total da Poltrona: 820 mm Largura total da Poltrona: 1300 mm Profundidade Total da Poltrona: 650 mm Extensão Vertical do encosto: 390 mm Largura do encosto: 1300 mm Largura do assento: 1300 mm Profundidade da Superfície do assento: 470 mm Altura do assento: 430 mm Modelo de referência Spin, marca Cavaletti ou similar. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados; - Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; - Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados; - Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras; - Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras; - Certificado de garantia. couro sintético azul escuro		
006	601809	Mesa modular. Tampo: fabricado em chapa de MDF de 18 mm de espessura, com superfície em melamínico com borda chanfrada, com acabamento em pintura. A fixação do tampo na estrutura é feita através de parafusos Philips autoatarrachante. Laterais: compensado multilaminado com 18 mm de espessura. Espuma do assento expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m³ com 10 mm de espessura média. ³, revestimento em couro sintético com espessura mínima de 1,2mm (poliuretano linha "A"), fixados por grampos com acabamento zincado. Estrutura: Madeira de 25,40mm (1") de espessura média. Sapatas niveladoras injetadas em polipropileno copolímero, com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixadas em orifício com rosca, permitindo 7mm de curso de regulagem. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: Largura do tampo: 300 mm Profundidade da Superfície do tampo: 660 mm Altura do assento: 430 mm Modelo de referência Spin, marca Cavaletti ou similar. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados; - Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; - Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados; - Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras; - Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras; - Certificado de garantia. couro sintético azul escuro	Unidade	03
003	007	Mesa de trabalho retangular, dimensões 120x70x75cm (LxPxH). Tampo em MDP, espessura 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e borda encabeçada com fita de poliestireno (PS) de 2 a 3mm de espessura com arestas arredondadas. Estrutura: a) Pés Metálicos divididos em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo sem bordas laterais formando uma peça única, coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma arredondada, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna e calha de subida com divisão para elétrica e lógica em material plástico ou metálico. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. MEDIDAS MINIMAS: Patas: largura 60 x profundidade 520 x altura 32 mm.	Unidade	02

		Coluna largura 35 x profundidade 170 x altura 630 Suporte de tampo largura 47 x profundidade 380 x altura 08. b) Acabamento com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática a pó na cor cinza. c) Com sapatas niveladoras para os pés. d) Saia, com altura mínima de 400mm, no mesmo material e cor do tampo com 18mm de espessura. Tampo sem painel frontal e sem guia-cabos. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Certificado de Conformidade da norma NBR 13966 emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO; - Laudo de verificação por corrosão à névoa salina NBR 8094, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em peças metálicas, com duração de 500 horas, no mínimo. - Laudo de Ensaio para determinar espessura da tinta pela norma NBR 10443/2008 e NBR 11003/2010, aderência gr0 ou x0 y0 e espessura média de no mínimo 60microns; - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante/fabricante dos painéis de madeira e/ou Licitante dos produtos cotados que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado - Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer; - Certificado de garantia. laminado argila e estrutura prata		
008	468423	Mesa de trabalho retangular, dimensões 140x70x75cm (LxPxH) e gaveteiro fixo de 03 gavetas, dimensões aproximadas 40x43x38cm (LxPxH). <u>Tampo</u> em MDP, espessura 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e borda encabeçada com fita de poliestireno (PS) de 2 a 3mm de espessura com arestas arredondadas. Painel frontal com espessura mínima de 15mm e revestido no topo inferior. <u>Gaveteiro</u> confeccionado em MDP, espessura 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas em PVC de 1mm de espessura. Frentes das gavetas confeccionadas em MDP, espessura 18mm, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC espessura 1mm. As gavetas deverão ser fitadas em todas as bordas, inclusive as não visíveis (parte de trás). Extração total das gavetas com correção telescópica metálica. Chaveamento simultâneo das 03 gavetas. Puxador embutido nas duas laterais do gaveteiro. <u>Estrutura:</u> a) Pés Metálicos divididos em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo sem bordas laterais formando uma peça única, coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma arredondada, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna e calha de subida com divisão para elétrica e lógica em material plástico ou metálico. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. MEDIDAS MINIMAS: Patas: largura 60 x profundidade 520 x altura 32 mm. Coluna largura 35 x profundidade 170 x altura 630 Suporte de tampo largura 47 x profundidade 380 x altura 08. b) Acabamento com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática a pó na cor cinza. c) Com sapatas niveladoras para os pés. d) Saia, com altura mínima de 400mm, no mesmo material e cor do tampo com 18mm de espessura. Passagem de fiação no tampo com guia-cabos plástico. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Certificado de Conformidade da norma NBR 13966 emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO; - Laudo de verificação por corrosão à névoa salina NBR 8094, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em peças metálicas, com duração de 500 horas, no mínimo. - Laudo de Ensaio para determinar espessura da tinta pela norma NBR 10443/2008 e NBR 11003/2010, aderência gr0 ou x0 y0 e espessura média de no mínimo 60microns; - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante/fabricante dos painéis de madeira e/ou Licitante dos produtos cotados que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer;	Unidade	40

			- Certificado de garantia. laminado argila e estrutura prata		
009	388035		Plataforma de trabalho, dimensões 200x60x75cm (LxPxH) <u>Tampo</u> em MDP, espessura 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e borda encabeçada com fita de poliestireno (PS) de 2 a 3mm de espessura com arestas arredondadas. Pé trave em tubo metálico com no mínimo 40x40mm de espessura, travessas horizontais para fixação do tampo e 01 gaveteiro fixo de 02 gavetas, dimensões aproximadas 40x43x25cm (LxPxH), posição do gaveteiro na lateral esquerda. Acabamento com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó. Passagem de fiação no tampo com guia-cabos plástico. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Laudo de verificação por corrosão à névoa salina NBR 8094, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em peças metálicas, com duração de 500 horas, no mínimo; - Laudo de Ensaios para determinar espessura da tinta pela norma NBR 10443/2008 e NBR 11003/2010, aderência gr0 ou x0 y0 e espessura média de no mínimo 60microns; - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante/fabricante dos painéis de madeira e/ou Licitante dos produtos cotados que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer. - Certificado de garantia. laminado argila e estrutura prata	Unidade	02
010	257364		Armário formulários com 06 nichos, dimensões 120x30x60cm (LxPxH), confeccionado em MDP, espessura 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas em PVC de 1mm de espessura. Fundo 15mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico. Fixação na parede, apoiado sobre balcão. Laterais e topo do armário sem parafusos ou tapa-furos aparentes. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. laminado argila	Unidade	02
011	355792		Balcão baixo, dimensões 140x50x75cm (LxPxH) em MDP, com 04 portas de abrir, sem chave. <u>Tampo</u> espessura 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e borda encabeçada com fita de poliestireno (PS) de 2 a 3mm de espessura com arestas arredondadas, <u>Balcão</u> com corpo e portas em espessura 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, com bordas em PVC de 1mm de espessura, fundo 15mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico. Divisão interna com 01 vertical e 01 prateleiras regulável de cada lado com espessura 18mm e fita de borda 1mm. Nota: prever tapa-furos PVC nos furos da regulagem das prateleiras. Dobradiça niquelada tipo copo com amortecimento. Puxador goleira em alumínio maciço, cilíndrico Ø3/8", comprimento 10cm, acabamento colorido. Marca de referência Colour Kimy ou similar. <u>Base</u> em quadro de madeira maciça de angelim com espessura mínima de 3cm sobre sapata metálica regulável, acabamento selador. <u>Rodapé</u> de madeira maciça de angelim, tamanho 15x2cm, com todos os cantos boleados (raio 3mm), recuado na frente a partir do corpo do móvel (sem a porta) em 5cm e recuado nas laterais em 2cm. Acabamento com Stain Osmocolor, cor ipê, marca Montana ou similar. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. FLEXIBILIZAÇÃO PARA ITEM CERTIFICADO: por tratar-se de uma característica particular do Hospital HU-UFSC / EBSEH incluiu-se o rodapé de madeira neste móvel para ajudar na resistência aos produtos de sanitização utilizados em ambiente hospitalar. O Hospital HU-UFSC / EBSEH aceitará os certificados de conformidade conforme o padrão que está estabelecido no certificado, desde que exista o aceite de certificados com tolerância de 15 a 20% em função da inclusão do rodapé de 15cm. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Certificado de Conformidade da norma NBR 13961 emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO; - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante/fabricante dos painéis de madeira e/ou Licitante dos produtos cotados que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado; - Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer; - Certificado de garantia.laminado argila e rodapé cor ipê	Unidade	11
012	603280		Balcão médio, dimensões 200x50x100cm (LxPxH) em MDP, com uma linha vertical de 04 gavetas, com chave, e 04 portas de abrir, sem chave. <u>Tampo</u> espessura 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e borda encabeçada com fita de poliestireno (PS) de 2 a 3mm de espessura com arestas arredondadas. <u>Balcão</u> com corpo espessura 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, com bordas em PVC de 1mm de espessura, fundo 15mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico. Divisão interna com 02 prateleiras reguláveis com espessura 18mm e fita de borda 1mm. Nota: prever tapa furos PVC nos furos da regulagem das prateleiras. Dobradiça niquelada tipo copo com amortecimento. <u>Gavetas</u> espessura 15mm e gavetões 18mm, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas em PVC de 1mm de espessura. As gavetas e gavetões deverão ser fixados em todas as bordas, inclusive as não visíveis (parte de trás). Nota: extração das gavetas com corredia metálica oculta, extração total com amortecimento (slowmotion). Chaveamento simultâneo das gavetas e gavetão. Puxador alça em alumínio maciço, cilíndrico Ø3/8", comprimento 10cm, acabamentos vermelho brilhante para 2 gavetas, laranja	Unidade	02

		brilhante para 2 gavetas e amarelo brilhante para portas. <u>Base</u> em quadro de madeira maciça de angelim com espessura mínima de 3cm sobre sapata metálica regulável, acabamento selador. <u>Rodapé</u> de madeira maciça de angelim, tamanho 15x2cm, com todos os cantos boleados (raio 3mm), recuado na frente a partir do corpo do móvel (sem a porta) em 5cm e recuado nas laterais em 2cm. Acabamento com Stain Osmocolor, cor ipê, marca Montana ou similar. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. FLEXIBILIZAÇÃO PARA ITEM CERTIFICADO: por tratar-se de uma característica particular do Hospital HU-UFSC / EBSEH incluiu-se o rodapé de madeira neste móvel para ajudar na resistência aos produtos de sanitização utilizados em ambiente hospitalar. O Hospital HU-UFSC / EBSEH aceitará os certificados de conformidade conforme o padrão que está estabelecido no certificado, desde que exista o aceite de certificados com tolerância de 15 a 20% em função da inclusão do rodapé de 15cm. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Certificado de Conformidade da norma NBR 13961 emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO; - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante/fabricante dos painéis de madeira e/ou Licitante dos produtos cotados que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado; - Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer; - Certificado de garantia. laminado argila e rodapé cor ipê		
013	602373	Balcão baixo, dimensões 120x50x87cm (LxPxH) em MDP, espera para tampo inox, com 03 portas de abrir. <u>Balcão</u> com corpo e portas em espessura 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, com bordas em PVC de 1mm de espessura, fundo 15mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico. Nota: prever fundo parafusado por dentro do móvel para acesso à instalação hidráulica na parede. Divisão interna com 01 prateleiras horizontal regulável com espessura 18mm e fita de borda 1mm. Dobradilha niquelada tipo copo com amortecimento. Puxador alça em alumínio maciço, cilíndrico Ø3/8”, comprimento 10cm, acabamento amarelo brilhante. <u>Base</u> em quadro de madeira maciça de angelim com espessura mínima de 3cm sobre sapata metálica regulável, acabamento selador. <u>Rodapé</u> de madeira maciça de angelim, tamanho 15x2cm, com todos os cantos boleados (raio 3mm), recuado na frente a partir do corpo do móvel (sem a porta) em 5cm e recuado nas laterais em 2cm. Acabamento com Stain Osmocolor, cor ipê, marca Montana ou similar. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. FLEXIBILIZAÇÃO PARA ITEM CERTIFICADO: por tratar-se de uma característica particular do Hospital HU-UFSC / EBSEH incluiu-se o rodapé de madeira neste móvel para ajudar na resistência aos produtos de sanitização utilizados em ambiente hospitalar. O Hospital HU-UFSC / EBSEH aceitará os certificados de conformidade conforme o padrão que está estabelecido no certificado, desde que exista o aceite de certificados com tolerância de 15 a 20% em função da inclusão do rodapé de 15cm. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Certificado de Conformidade da norma NBR 13961 emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO; - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante/fabricante dos painéis de madeira e/ou Licitante dos produtos cotados que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado; - Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer; - Certificado de garantia. laminado argila e rodapé cor ipê	Unidade	02
014	483343	Balcão baixo, dimensões 160x50x87cm (LxPxH) em MDP, espera para tampo inox, com 04 portas de abrir. <u>Balcão</u> com corpo e portas em espessura 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, com bordas em PVC de 1mm de espessura, fundo 15mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico. Nota: prever fundo parafusado por dentro do móvel para acesso à instalação hidráulica na parede. Sem divisão interna. Puxador alça em alumínio maciço, cilíndrico Ø3/8”, comprimento 10cm, acabamento amarelo brilhante. <u>Base</u> em quadro de madeira maciça de angelim com espessura mínima de 3cm sobre sapata metálica regulável, acabamento selador. <u>Rodapé</u> de madeira maciça de angelim, tamanho 15x2cm, com todos os cantos boleados (raio 3mm), recuado na frente a partir do corpo do móvel (sem a porta) em 5cm e recuado nas laterais em 2cm. Acabamento com Stain Osmocolor, cor ipê, marca Montana ou similar. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. FLEXIBILIZAÇÃO PARA ITEM CERTIFICADO: por tratar-se de uma característica particular do Hospital HU-UFSC / EBSEH incluiu-se o rodapé de madeira neste móvel para ajudar na resistência aos produtos de sanitização utilizados em ambiente hospitalar. O Hospital HU-UFSC / EBSEH aceitará os certificados de conformidade conforme o padrão que está estabelecido no certificado, desde que exista o aceite de certificados com tolerância de 15 a 20% em função da inclusão do rodapé de 15cm. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:	Unidade	02

		- Certificado de Conformidade da norma NBR 13961 emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO; - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante/fabricante dos painéis de madeira e/ou Licitante dos produtos cotados que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado; - Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer; - Certificado de garantia. laminado argila e rodapé cor ipê		
015	270655	Balcão médio, dimensões 120x50x100cm (LxPxH) em MDP, com 03 portas de abrir, com chave. <u>Tampo</u> espessura 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e borda encabeçada com fita de poliéster (PS) de 2 a 3mm de espessura com arestas arredondadas, <u>Balcão</u> com corpo e portas em espessura 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, com bordas em PVC de 1mm de espessura, fundo 15mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico. Divisão interna para cada porta com 02 prateleiras reguláveis com espessura 18mm e fita de borda 1mm. Nota: prever tapa furos PVC nos furos da regulação das prateleiras. Dobradiça niquelada tipo copo com amortecimento. Puxador alça em alumínio maciço, cilíndrico Ø3/8”, comprimento 10cm, acabamento vermelho brilhante. <u>Base</u> em quadro de madeira maciça de angelim com espessura mínima de 3cm sobre sapata metálica regulável, acabamento selador. <u>Rodapé</u> de madeira maciça de angelim, tamanho 15x2cm, com todos os cantos boleados (raio 3mm), recuado na frente a partir do corpo do móvel (sem a porta) em 5cm e recuado nas laterais em 2cm. Acabamento com Stain Osmocolor, cor ipê, marca Montana ou similar. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. FLEXIBILIZAÇÃO PARA ITEM CERTIFICADO: por tratar-se de uma característica particular do Hospital HU-UFSC / EBSEH incluiu-se o rodapé de madeira neste móvel para ajudar na resistência aos produtos de sanitização utilizados em ambiente hospitalar. O Hospital HU-UFSC / EBSEH aceitará os certificados de conformidade conforme o padrão que está estabelecido no certificado, desde que exista o aceite de certificados com tolerância de 15 a 20% em função da inclusão do rodapé de 15cm. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Certificado de Conformidade da norma NBR 13961 emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO; - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante/fabricante dos painéis de madeira e/ou Licitante dos produtos cotados que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado; - Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer; - Certificado de garantia. laminado argila e rodapé cor ipê	Unidade	02
016	458659	Armário medicamentos super alto, dimensões 80x50x215cm (LxPxH) em MDP, com 02 portas de abrir, chave <u>Armário</u> com corpo e portas em espessura 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, com bordas em PVC de 1mm de espessura, fundo 15mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico, recuado 10cm do fundo do armário para passagem de tubulação na parede. Divisão interna com 06 prateleiras reguláveis com espessura 22mm e fita de borda 1mm. Sem divisão interna vertical. Nota: prever tapa furos PVC nos furos da regulação das prateleiras. Dobradiça niquelada tipo copo com amortecimento. Puxador alça em alumínio, cilíndrico Ø3/8”, maciço, comprimento 20cm, acabamento amarelo brilhante. <u>Base</u> em quadro de madeira maciça de angelim com espessura mínima de 3cm sobre sapata metálica regulável, acabamento selador. <u>Rodapé</u> de madeira maciça de angelim, tamanho 15x2cm, com todos os cantos boleados (raio 3mm), recuado na frente a partir do corpo do móvel (sem a porta) em 5cm e recuado nas laterais em 2cm. Acabamento com Stain Osmocolor, cor ipê, marca Montana ou similar. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. FLEXIBILIZAÇÃO PARA ITEM CERTIFICADO: por tratar-se de uma característica particular do Hospital HU-UFSC / EBSEH incluiu-se o rodapé de madeira neste móvel para ajudar na resistência aos produtos de sanitização utilizados em ambiente hospitalar. O Hospital HU-UFSC / EBSEH aceitará os certificados de conformidade conforme o padrão que está estabelecido no certificado, desde que exista o aceite de certificados com tolerância de 15 a 20% em função da inclusão do rodapé de 15cm. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Certificado de Conformidade da norma NBR 13961 emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO; - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante/fabricante dos painéis de madeira e/ou Licitante dos produtos cotados que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado; - Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e	Unidade	02

			especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer; - Certificado de garantia. laminado argila e rodapé cor ipê		
017	361966		Armário guarda brinquedos super alto, dimensões 80x50x215cm (LxPxH) em MDP, com 02 portas de abrir, chave <u>Armário</u> com corpo e portas em espessura 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, com bordas em PVC de 1mm de espessura, fundo 15mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico. Divisão interna com 06 prateleiras reguláveis com espessura 22mm e fita de borda 1mm. Sem divisão interna vertical. Nota: prever tapa furos PVC nos furos da regulagem das prateleiras. Dobradiça niquelada tipo copo com amortecimento. Puxador alça em alumínio, cilíndrico Ø3/8", maciço, comprimento 20cm, acabamento amarelo brilhante. <u>Base</u> em quadro de madeira maciça de angelim com espessura mínima de 3cm sobre sapata metálica regulável, acabamento selador. <u>Rodapé</u> de madeira maciça de angelim, tamanho 15x2cm, com todos os cantos boleados (raio 3mm), recuado na frente a partir do corpo do móvel (sem a porta) em 5cm e recuado nas laterais em 2cm. Acabamento com Stain Osmocolor, cor ipê, marca Montana ou similar. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. FLEXIBILIZAÇÃO PARA ITEM CERTIFICADO: por tratar-se de uma característica particular do Hospital HU-UFSC / EBSEH incluiu-se o rodapé de madeira neste móvel para ajudar na resistência aos produtos de sanitização utilizados em ambiente hospitalar. O Hospital HU-UFSC / EBSEH aceitará os certificados de conformidade conforme o padrão que está estabelecido no certificado, desde que exista o aceite de certificados com tolerância de 15 a 20% em função da inclusão do rodapé de 15cm. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Certificado de Conformidade da norma NBR 13961 emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO; - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante/fabricante dos painéis de madeira e/ou Licitante dos produtos cotados que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado; - Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer; - Certificado de garantia. laminado argila e rodapé cor ipê	Unidade	03
018	346043		Balcão baixo, dimensões 60x50x87cm (LxPxH) em MDP, com 02 portas de abrir, sem chave. <u>Tampo</u> espessura 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e borda encabeçada com fita de poliestireno (PS) de 2 a 3mm de espessura com arestas arredondadas. <u>Balcão</u> com corpo e portas em espessura 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, com bordas em PVC de 1mm de espessura, fundo 15mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico. Divisão interna com 01 prateleira regulável com espessura 18mm e fita de borda 1mm. Sem divisão interna vertical. Nota: prever tapa-furos PVC nos furos da regulagem das prateleiras. Dobradiça niquelada tipo copo com amortecimento. Puxador alça em alumínio maciço, cilíndrico Ø3/8", comprimento 10cm, acabamento amarelo brilhante. <u>Base</u> em quadro de madeira maciça de angelim com espessura mínima de 3cm sobre sapata metálica regulável, acabamento selador. <u>Rodapé</u> de madeira maciça de angelim, tamanho 15x2cm, com todos os cantos boleados (raio 3mm), recuado na frente a partir do corpo do móvel (sem a porta) em 5cm e recuado nas laterais em 2cm. Acabamento com Stain Osmocolor, cor ipê, marca Montana ou similar. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. FLEXIBILIZAÇÃO PARA ITEM CERTIFICADO: por tratar-se de uma característica particular do Hospital HU-UFSC / EBSEH incluiu-se o rodapé de madeira neste móvel para ajudar na resistência aos produtos de sanitização utilizados em ambiente hospitalar. O Hospital HU-UFSC / EBSEH aceitará os certificados de conformidade conforme o padrão que está estabelecido no certificado, desde que exista o aceite de certificados com tolerância de 15 a 20% em função da inclusão do rodapé de 15cm. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Certificado de Conformidade da norma NBR 13961 emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO; - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante/fabricante dos painéis de madeira e/ou Licitante dos produtos cotados que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado; - Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer; - Certificado de garantia. laminado argila e rodapé cor ipê	Unidade	02
005	019	603280	Balcão baixo, dimensões 50x60x75cm (LxPxH) em MDP ou MDF, com 01 porta de abrir, com chave. <u>Tampo</u> espessura 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e borda encabeçada com fita de poliestireno (PS) de 2 a 3mm de espessura com arestas arredondadas, <u>Balcão</u> com corpo e porta em espessura 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, com bordas em PVC de 1mm de espessura, fundo 15mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico. Divisão interna com 01 prateleira regulável com espessura 18mm e fita de borda 1mm. Nota: prever tapa furos PVC nos furos da regulagem da prateleira. Dobradiça niquelada tipo copo com amortecimento. Puxador alça em alumínio maciço, cilíndrico Ø3/8", comprimento 10cm, acabamento vermelho brilhante. <u>Base</u> em quadro de madeira maciça de angelim com espessura mínima de 3cm sobre sapata metálica regulável, acabamento selador. <u>Rodapé</u> de	Unidade	02

		madeira maciça de angelim, tamanho 15x2cm, com todos os cantos boleados (raio 3mm), recuado na frente a partir do corpo do móvel (sem a porta) em 5cm e recuado nas laterais em 2cm. Acabamento com Stain Osmocolor, cor ipê, marca Montana ou similar. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 1 ano com declaração formalizada.		
		laminado madeirado escuro e fita de borda cor café		
020	469331	Armário suspenso médio, dimensões 50x60x100cm (LxPxH) em MDP ou MDF, com 01 porta de abrir, com chave. <u>Balcão</u> com corpo e porta em espessura 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, com bordas em PVC de 1mm de espessura, fundo 15mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico. Divisão interna com 02 prateleiras reguláveis com espessura 18mm e fita de borda 1mm. Nota: prever tapa furos PVC nos furos da regulagem das prateleiras. Dobradiça niquelada tipo copo com amortecimento. Puxador alça em alumínio maciço, cilíndrico Ø3/8", comprimento 10cm, acabamento vermelho brilhante. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 1 ano com declaração formalizada.	Unidade	02
		laminado madeirado escuro e fita de borda cor café		
021	462067	Bancada puffs baixa com 03 nichos, dimensões 200x50x75cm (LxPxH) em MDP ou MDF, tampo, base e laterais com espessura 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e borda encabeçada com fita de poliestireno (PS) de 1mm de espessura com arestas arredondadas. Sem fundo. Uso de tapa furos tipo botão plástico na cor do laminado. É vedado o uso de tapa furos adesivo. <u>Base</u> em quadro de madeira maciça de angelim com espessura mínima de 3cm sobre sapata metálica regulável, acabamento selador. <u>Rodapé</u> de madeira maciça de angelim, tamanho 5x2cm, com todos os cantos boleados (raio 3mm), recuado em todos os lados em 2cm. Acabamento com Stain Osmocolor, cor ipê, marca Montana ou similar. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 1 ano com declaração formalizada.	Unidade	02
		laminado madeirado escuro e fita de borda cor café		
022	480995	Bancada revestido baixa com 03 nichos, dimensões 200x25x73a75cm (LxPxH) em MDP ou MDF, tampo, base e laterais com espessura 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e borda encabeçada com fita de poliestireno (PS) de 1mm de espessura com arestas arredondadas, fundo 15mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico. Uso de tapa furos tipo botão plástico na cor do laminado. É vedado o uso de tapa furos adesivo. <u>Base</u> em quadro de madeira maciça de angelim com espessura mínima de 3cm sobre sapata metálica regulável, acabamento selador. <u>Rodapé</u> de madeira maciça de angelim, tamanho 5x2cm, com todos os cantos boleados (raio 3mm), recuado em todos os lados em 2cm. Acabamento com Stain Osmocolor, cor ipê, marca Montana ou similar. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 1 ano com declaração formalizada.	Unidade	02
		laminado madeirado escuro e fita de borda cor café		
023	603370	Balcão atendimento em duas partes: <u>1ª parte</u> reta 200x35x110cm (LxPxH) em MDP ou MDF, tampo espessura 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e borda encabeçada com fita de poliestireno (PS) de 1mm de espessura com arestas arredondadas, corpo fechado em retângulo espessura 18mm e fita de borda em PVC de 1mm de espessura. <u>Rodapé</u> metálico de 5cm (H) sobre sapata metálica. <u>2ª parte</u> em ângulo 120x85x110cm (LxPxH), em MDP ou MDF, tampo espessura 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e borda encabeçada com fita de poliestireno (PS) de 1mm de espessura com arestas arredondadas, canto do balcão em 45° de 50cm de lado, armário interno com 2 portas de abrir 35x100cm (LxH), sem chave, espessura 18mm e fita de borda em PVC de 1mm de espessura. Dobradiças niqueladas tipo copo com amortecimento. Divisão interna com 02 prateleiras reguláveis com espessura 18mm e fita de borda em PVC de 1mm de espessura. Nota: prever tapa furos PVC nos furos da regulagem das prateleiras. Puxador alça em alumínio maciço, cilíndrico Ø3/8", comprimento 10cm, acabamento laranja brilhante. Marca de referência Colour Kimy ou similar. <u>Base</u> em quadro de madeira maciça de angelim com espessura mínima de 3cm sobre sapata metálica regulável, acabamento selador. <u>Rodapé</u> de madeira maciça de angelim, tamanho 5x2cm, com todos os cantos boleados (raio 3mm), recuado em todos os lados em 2cm. Acabamento com Stain Osmocolor, cor ipê, marca Montana ou similar. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 1 ano com declaração formalizada.	Unidade	02
		laminado madeirado escuro e fita de borda cor café		
024	207093	Módulo de apoio contendo <u>painel vertical</u> 40x255x3,8cm (LxHxE), em MDP ou MDF, com espessura 18mm e bordas 40mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, com bordas em PVC de 1mm de espessura, e <u>prateleira redonda</u> 50x220x3,8cm (ØxHxE), em MDP ou MDF, com espessura 40mm (18+18mm), revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, com bordas em PVC de 1mm de espessura, altura a 60cm do piso. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 1 ano com declaração formalizada.	Unidade	03
		laminado madeirado escuro e fita de borda cor café		
025	458068	Armário modular 06 portas para guarda de pertences, dimensões aproximadas 90x45x185cm (LxPxH), metálico, estrutura em aço galvanizado (o produto deverá estar descrito no site da fábrica como "galvanizado"), pintura eletrostática epóxi, dobras enroladas sem arestas cortantes (<i>hands cut free</i>), sistema antivandalismo, prateleira interna, cabideiro interno, identificação de porta, base elevada do piso, portas com porta cadeado metálico. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos . Atendimento às NR18 e NR24. Marcas de referência Bicafe, Nilko ou similar.	Unidade	03
		corpo bege e porta azul		
026	437762	Trocador de fraldas rebatível, em polietileno de alta resistência, com cantos arredondados, estrutura interna em aço inoxidável e/ou aço zincado, sistema pneumático de abertura e fechamento, carga mínima 90kg. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 2 anos . Marcas de referência Koala Kare, Greice ou similar.	Unidade	02
		branca		

2. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO

2.1. O mobiliário para o novo Ambulatório de Pediatria, que está em fase de finalização de obras, será adquirido por Ata de Registro de Preços e foi dividido em 5 (cinco) grupos:

- GRUPO 1: Itens 01, 02 e 03 cadeiras e longarinas;
GRUPO 2: Itens 05 e 06 sofá modular;
GRUPO 3: Itens 07, 08 e 09 mesas e plataforma de trabalho;
GRUPO 4: Itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 armários corporativos com rodapé especial;
GRUPO 5: Itens 19, 20, 21, 22, 23 e 24 móveis sob medida.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens ora licitados por terem uma homogeneidade entre si, possuem a mesma natureza e características, fato esse que não fere os princípios básicos das licitações e contratos.

2.3. Há a necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, destacando que vários fornecedores poderão implicar em descontinuidade da padronização, dificultando o seu gerenciamento, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento do produto, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

2.4. Busca-se evitar a sobrecarga na administração pública e encarecer o produto final na perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de funcionários reduzido, além de evitar múltiplas visitas técnica às fábricas, antes da entrega, ação esta corrente nas boas práticas da fiscalização que evita erros e atrasos na entrega dos itens.

2.5. Os itens 04, 25 e 26 não estão agrupados.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

3.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

3.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

3.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

3.5. O Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago é vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município Florianópolis e localidades, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

3.6. Este processo trata do registro de preços para eventual aquisição de mobiliário para o ambulatório de Pediatria e das demandas contínuas das demais Unidades do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.7. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são bens imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.

3.8. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla bens estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.

3.9. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração à frequência das aquisições, médias de consumo e à dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o artigo 3º, I, II e IV, Decreto nº 7.892/2013.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A descrição da aquisição está detalhada no Estudo Técnico Preliminar Digital nº 170/2023 (32602343) e nas especificações do quadro do item 1.4.

4.2. A contratação atenderá às necessidades do HU-UFSC/EBSERH, tendo em vista que grande parte dos móveis que foram retirados do antigo ambulatório estavam em estado irrecuperável e outros eram embutidos em estrutura de concreto o que não permitiu o reaproveitamento, além das demandas contínuas do Hospital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

5.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019 c/c art. 32, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016.

5.2. A adoção do SRP, em conformidade com os incisos I e II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e de entregas parceladas, considerando o quantitativo total da ata.

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da formalização do contrato, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto nº 7.892/13.

7. DA FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES:

7.1. Com base no art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 7892/13, será adotado o Sistema de Registro de Preços, pois pelas características do bem a ser adquirido, há a previsão de entregas parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP);

7.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO**. O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR ITEM E GRUPO**.

7.3. Em razão da Lei Complementar nº 147/2014 (que alterou a LC 123/2006), dos artigos 6º, 8º e 9º do Decreto nº 8.538/2015 e, ainda, da Orientação Normativa nº 47-AGU (divulgada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014), o presente processo licitatório, PRIORIZARÁ a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

8. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Considerando as orientações constantes no Ofício - SEI nº 73/2019/SCC/CAD/DAI-EBSERH [1530660], que trata da Concessão de Adesão a Ata de Registro de

Preços - Acórdão TCU nº 3.353/2019 - 1ª Câmara, poderá ser concedida adesão à Ata de Registro de Preços quando o órgão ou entidade for contemplado pela Lei nº 13.303/2016 ou pertencer à Rede Ebserh, conforme preconiza o art. 89, § 1º e § 2º, do Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE).

8.2. O ato de conceder adesão a uma ata de registro de preços demanda a solicitação prévia de remessa de estudo, elaborado pelo órgão ou entidade que pretende aderir à ata, demonstrando ganho de eficiência, viabilidade e economicidade nessa contratação. Além disso, é necessária a aprovação desse estudo pelo órgão gerenciador do registro de preços.

8.3. A diretriz de apreciação do estudo prévio do órgão que pretende aderir à ata de registro de preços está contida no recente Acórdão TCU nº 3.353/2019 - 1ª Câmara, direcionado à Ebserh:

"9.3.2. como órgão gerenciador, somente admita futuras adesões ao Grupo 1 da ata de registro de preços resultante do Pregão Eletrônico 4/2018, por outros órgãos e entidades não participantes, se estiverem devidamente justificadas, mediante a realização de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade na utilização da ata de registro de preços, conforme determinado no art. 22 do Decreto 7.892/2013."

8.4. Diante do exposto, o HU-UFSC/EBSERH admitirá adesão à Ata de Registro de Preços quando o órgão ou entidade requisitante for contemplado pela Lei nº 13.303/2016 ou pertencer à Rede Ebserh, mediante apresentação de estudo, elaborado pelo órgão ou entidade que pretende aderir à ata, demonstrando ganho de eficiência, viabilidade e economicidade nessa contratação.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Das condições de participação

9.1.1. Formalização de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

9.1.2. Formalização de declaração de não enquadramento na hipóteses de impedimento indiretos previstos no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

9.1.3. Formalização de Termo de Proteção de Dados Pessoais;

9.1.4. Formalização de proposta de forma clara e objetiva, em conformidade com este instrumento, na forma do modelo previsto no **ITEM E GRUPO**.

9.2. Das condições para contratação do fornecedor

9.2.1. Da habilitação jurídica

9.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.2.1.8. No caso de exercício de atividade de relativa ao objeto licitado, conforme Termo de Referência;

9.2.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

9.2.2. Da regularidade fiscal e trabalhista

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.2.3. Da qualificação econômico-financeira

9.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.2.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.3.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (artigo 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.2.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.2.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

9.2.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.2.3.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

9.2.3.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor da proposta apresentada para o item pertinente.

9.2.4. Da qualificação técnica

9.2.4.1. Prospectos, catálogos, folders, informações técnicas do material.

9.3. Avaliação de propostas:

9.3.1. Caso seja julgado necessário, a Instituição poderá solicitar material informativo, certidões, folders e/ou manuais, demonstrativo físico do material, para avaliar o produto quanto às necessidades do hospital.

9.3.1.1. O não envio dos documentos sem justificativa ou do material solicitado no prazo predeterminado poderá implicar na desclassificação da empresa para o item cotado;

9.3.1.2. Será verificado, inicialmente, se o descritivo encaminhado atende ao edital, bem como se corresponde à proposta apresentada.

9.3.2. Propostas apresentadas com cópia fiel do edital, sem identificação do fabricante/modelo e sem envio do manual vigente da ANVISA (quando existente), serão passíveis de desclassificação.

9.3.3. **Proposta com os valores finais negociados**, devidamente assinada, contendo especificação do produto ofertado, quantidade, marca e valor;

9.3.4. **Folder original do fabricante**, em língua portuguesa, indicativo do produto ofertado que permita a visualização de fotos e descrições técnicas a fim de comparação com o descritivo do produto ofertado.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Das condições de fornecimento:

10.1.1. No item 01 - Cadeira operacional giratória com braço - deverão ser fornecidas 10 unidades em couro sintético azul escuro e estrutura preta e 40 unidades em couro sintético marrom escuro e estrutura preta.

10.2. Local e horário de entrega:

10.2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o(s) produto(s) na Unidade de Patrimônio do HU/UFSC/EBSERH situado na rua Maria Flora Pausewang S/N, Bairro: Trindade, CEP 88.036-800 - Florianópolis/SC.

10.2.2. O horário de recebimento dos materiais será das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min (horário local) em dias úteis, de acordo com a necessidade e mediante solicitação, devendo a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, marcar data e horário para a entrega pelo telefone (48) 3721-9039.

10.3. Do recebimento:

10.3.1. Os bens serão recebidos:

10.3.1.1. Provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, diante da possibilidade de abertura dos volumes acompanhado ou autorizado pelo fornecedor, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

10.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias úteis do recebimento provisório;

10.3.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.3.1.4. O material fornecido pela Contratada estará sujeito à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar, caso o material não esteja de acordo com o especificado;

10.3.1.5. Os bens e seus acessórios devem ser entregues devidamente acondicionados em embalagem de fábrica, lacrada pelo fabricante, contendo o número de série do produto, de forma a garantir a sua integridade;

10.3.1.6. No recebimento, todos os bens ofertados devem ser acompanhados dos manuais de operação e de manutenção/serviço.

10.3.1.7. Qualquer avaria detectada durante o recebimento, ou em desacordo com a nota fiscal é de responsabilidade da empresa e esta deverá fazer a substituição do item no mesmo prazo estipulado para a sua entrega, sem prejuízo a esta entidade.

10.3.1.8. Se detectada qualquer inconformidade com a proposta ou avaria na embalagem deste, a CONTRATADA será imediatamente informada, por escrito, devendo se manifestar em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do comunicado;

10.3.1.9. A CONTRATADA fica obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou se estiver em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos e na proposta vencedora;

10.3.1.10. O prazo para reparo, correção, remoção e/ou substituição dos bens entregues fora das especificações é de 20 (vinte) dias, contados da data de

recebimento da solicitação da CONTRATANTE

10.3.1.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.4. **Do prazo de entrega:**

10.4.1. Para os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08 e 09 **até 40 (quarenta) dias**, com a contagem de prazo a contar a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

10.4.2. Para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 **até 45 (quarenta e cinco) dias**, com a contagem de prazo a contar a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

10.4.3. Para o itens 05 e 06 **até 60 (sessenta) dias**, com a contagem de prazo a contar a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

10.5. O fornecedor deverá confirmar o recebimento da autorização de fornecimento.

10.6. Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, por motivo superveniente devidamente justificado e aceito pela administração do HU/UFSC/EBSERH.

11. **DA VIGENCIA DA ARP**

11.1. A ARP deverá ser realizada com vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de Registro de Preços.

12. **DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)**

12.1. Os custos estimados para a aquisição, objeto do presente Termo de Referência, foram definidos por ocasião da pesquisa de preços realizada conforme Norma-SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH, artigo 3º, Inciso IV, §5º, publicada no Boletim de Serviço nº 665, de 16 de setembro de 2019, que regulamenta os procedimentos administrativos referentes à realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais no âmbito da EBSERH.

12.2. Em atendimento ao art. 34, da Lei nº 13.303/16, o valor estimado para aquisição do objeto a ser licitado é sigiloso, sendo disponibilizado a órgãos de controle externo e interno, sempre que solicitado.

13. **DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

13.1. A proposta de preços deverá ser anexada no Comprasnet (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>), devidamente assinada pelo seu representante legal e obrigatoriamente contendo especificação completa do produto a ser fornecido, de forma clara e inequívoca, fazendo constar:

13.2. a) Nome comercial/marca;

13.3. b) Fabricante;

13.4. c) Indicação da apresentação do produto por embalagem;

13.5. d) Quantitativo por embalagem;

13.6. e) Dados de identificação e procedência, data e prazo de validade;

13.7. f) Número do Registro do produto no MS, quando for o caso.

13.8. Os valores unitários dos itens deverão ser informados com 2 (duas) casas decimais, durante todo o processo licitatório e deverão estar expressos dessa forma na Proposta de Preços.

13.9. **Anexar juntamente à proposta, prospectos, catálogos ou folders para melhor avaliação do produto. Caso a empresa não apresente tais documentos ou estes não forem suficientes para a avaliação, se a área técnica julgar necessário, poderá ser solicitada amostra física do produto.**

13.10. As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência deverão ser iguais ou poderão ser superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução. Para tal, a licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta;

13.11. A licitante deverá encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente;

13.12. O licitante deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia do mobiliário e o respectivo termo de garantia quando da entrega dele.

14. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. A empresa vencedora deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal onde deverá constar o número da licitação/pregão, da solicitação de nota de empenho e da ordem/autorização de fornecimento;

14.3. Deverá constar na Nota Fiscal ou DANFE, os seguintes dados:

14.4. Especificação/descrição do produto;

14.5. Nome comercial do produto;

14.6. Modelo/marca; número de série de fabricação; data de fabricação e data de expiração da garantia;

14.7. Nome e país do fabricante do bem/material; e número de telefone/SAC;

14.8. Número da licitação/pregão;

14.9. Número da solicitação de nota de empenho;

14.10. Número da ordem/autorização de fornecimento.

14.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.12. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.13. Comunicar ao HU/UFSC/EBSERH, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento

do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 14.14. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.15. Efetuar a troca do produto, caso o mesmo deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem.
- 14.16. O bem deverá ser acompanhado, obrigatoriamente; por manual de operação em português;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. São obrigações do HU/UFSC/EBSERH:
- 15.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 15.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.4. Comunicar à empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 15.6. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 15.7. O HU/UFSC/EBSERH não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

- 16.1. Nos termos do art. 161 do Regulamento e Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 16.2. O acompanhamento de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do HU-UFSC/EBSERH ou de seus agentes.
- 16.3. O fornecimento dos materiais será objeto de acompanhamento e fiscalização por parte do HU-UFSC/EBSERH, que avaliará a entrega dos materiais e notificará a empresa quando do descumprimento das condições definidas neste termo de referência e no Edital.
- 16.4. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização, deverá proceder ao recebimento provisório e/ou definitivo, com respectivo ateste das Notas Fiscais, somente após ter sido verificada a conformidade da entrega dos bens.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 - 17.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - 17.1.2. Multa da seguinte forma:
 - 17.1.3. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor anual do objeto em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 17.1.4. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual do objeto, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior;
 - 17.1.5. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor anual do objeto, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 17.1.6. Multa compensatória de 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do objeto, conforme **Quadros 01 e 02**;
 - 17.1.7. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
 - 17.1.8. Em caso de inexecução parcial, a multa moratória ou compensatória, no mesmo percentual do subitem 17.1.5, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 17.1.9. O atraso injustificado acima de 60 (sessenta) dias caracterizará a inexecução total do objeto, cabendo a multa no percentual definido no subitem 16.1.6.
 - 17.1.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com os **Quadros 01 e 02**.
 - 17.1.11. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - 17.2. As sanções previstas nos subitens 17.1.1 e 17.1.11 poderão ser aplicadas com as previstas nos subitens **17.1.3, 17.1.4 e 17.1.5**.
 - 17.3. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:
 - 17.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 17.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 17.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
 - 17.3.4. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
 - 17.3.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 17.3.6. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - 17.3.7. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - 17.3.8. não mantiver a proposta;
 - 17.3.9. falhar ou fraudar na execução do contrato;

- 17.3.10. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.
- 17.3.11. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.3.12. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.3.13. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016, no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.
- 17.4.1. Caberá apresentação de defesa prévia ou recurso contra a sanção imposta, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação para defesa prévia ou da notificação de imposição de sanção.
- 17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade."
- 17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Ebserh, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.
- 17.6.1. Poderá ser emitida Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da multa devida pela Contratada.
- 17.6.2. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação de imposição de sanção enviada pela autoridade competente.
- 17.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.
- 17.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 17.9. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 17.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) de que trata a Lei nº 12.846/2013.

Quadro 1:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do objeto
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do objeto
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do objeto
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do objeto

Quadro 2:

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais. Por ocorrência.	4
2	Deixar de providenciar recomposição do local durante a visita ao hospital. Por ocorrência.	3
3	Fornecer informação falsa. Por ocorrência.	4
4	Entregar o objeto fora da padronização e das premissas. Por ocorrência.	1
5	Não cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas. Por ocorrência.	1
6	Não substituir prestador que tenha conduta antiética, inconveniente ou incompatível com suas atribuições. Por ocorrência.	2
7	Não acatar as solicitações técnicas, devidamente justificadas, conforme discutido e solicitado pela CONTRATANTE. Por ocorrência.	1
8	Não cumprimento do prazo para iniciar o atendimento de Ordem de Serviço, emitida pela CONTRATANTE, no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis.	1

9	Não realização de visita em data marcada. Por ocorrência.	3
10	Entregar documentações incompletas e/ou não revisadas. Por ocorrência.	2
11	Deixar de prestar esclarecimentos, injustificadamente, solicitados pela CONTRATANTE. Por ocorrência.	1
12	Entregar o objeto com aspectos técnicos incorretos ou em desacordo com o programa de necessidades acordado e/ou normas vigentes. Por ocorrência. Após 2ª notificação.	1
13	Deixar de utilizar EPI/EPC em atividades de campo. Por ocorrência.	1

17.11. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no Sicafe. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de que trata a Lei nº 12.846/2013."

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público

18. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1. O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo fiscal do contrato, da nota fiscal, emitida por pessoa jurídica de direito privado, apresentada pela Contratada, a qual deverá conter o detalhamento dos serviços executados e estar acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento convocatório. O atesto ficará condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal, apresentada pela Contratada, com os serviços efetivamente prestados.

18.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

18.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5. Antes do pagamento, o Contratante realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento. Serão efetuadas as seguintes consultas:

18.6. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

18.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;

18.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.9. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;

18.10. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

18.11. Certidão Negativa de Inidôneos – TCU

18.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.16. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.18. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.19. A EBSEH não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.20. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (TX/100) / 365$$

TX = 6% ao ano

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso

18.21. O valor será pago parceladamente, ao longo da vigência da ata de registro de preços, na justa medida das Autorizações de Fornecimentos realizadas pelo HU-UFSC/Ebserh.

18.22. **Índice de Medição de Resultados - IMR**

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos materiais	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais no prazo pactuado
Meta a cumprir	As entregas ficam condicionadas às solicitações de materiais (Autorizações de Fornecimento) efetuadas pelo HU-UFSC/Ebserh O fornecimento do material será efetuado no prazo máximo de até: 40 (quarenta) dias para os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08 e 09, 45 (quarenta e cinco) dias para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 e 60 (sessenta) dias para os itens 05 e 06.
Instrumento de medição	Autorização de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Autorização de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Autorização de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Autorização de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos materiais realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022= 21 dias percorridos)
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor contratado b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor contratado c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor contratado d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor contratado
Sanções	O atraso acima de 20 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso de até 20 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Autorização de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa A situação de emergência deverá ampliar os critérios de razoabilidade e de proporcionalidade na avaliação sobre eventual penalização, considerando que as causas eventuais atrasos pode fugir da governabilidade dos fornecedores

19. **DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

19.1. Homologado o resultado da licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses.

19.2. Será firmado instrumento contratual para os itens que possuem obrigações futuras, como garantias, treinamentos, entre outros, conforme preconiza o artigo 152 Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0.

19.3. Os contratos firmados terão vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

20. **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

20.1. De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

20.2. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

20.3. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

20.4. Bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de

forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

20.5. Bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

20.6. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

20.7. Fornecer aparelhos condicionadores de ar que possuam classe de eficiência energética “A” do Programa Brasileiro de Etiquetagem, do Procel-Inmetro, e conforme IN nº 2/14 da SLTI/MPOG;

21. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO / REAJUSTE

21.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **120 (cento e vinte) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

21.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

21.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

21.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

21.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

21.10.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

21.10.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.10.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

21.10.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

21.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 21.10.1, 21.10.2 e 21.10.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.12.1. por razão de interesse público; ou

21.12.2. a pedido do fornecedor.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

22.1. Não será exigida garantia de execução do contrato pois os riscos da fase de Gestão do Contrato serão prevenidos e contingenciados conforme definido na **Análise de de Riscos**.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

23.1. O prazo de garantia contratual dos bens, conforme previsto no na tabela descritiva no item 1.4, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

23.1.1. Quando não for necessária a instalação do bem, o prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

23.2. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

23.3. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do bem.

23.4. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada.

23.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

23.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

23.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

23.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual, e será formalizada por meio do modelo previsto no **Encarte B (Documento SEI nº 32718530)**.

24. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

24.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

- a) adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- e) cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
- f) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- g) comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGP.

24.2. Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

- a) identificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;
- b) apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;
- c) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- d) quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

25. **DA SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO:**

25.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

26. **DA ALTERAÇÕES SUBJETIVA**

26.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do HU/UFSC/Ebserh à continuidade da ata.

27. **DA MATRIZ DE RISCOS**

27.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

28. **DOS ANEXOS**

28.1. Estudo Técnico Preliminar - ETP (32602343);

28.2. Análise de Risco (32720580);

28.3. Modelo de Termo de Recebimento Provisório (32719433);

28.4. Modelo de Termo de Recebimento Definitivo (32719466);

28.5. ENCARTE A - Modelo de Proposta (32708453);

28.6. ENCARTE B - Modelo de Termo de Garantia (32718530).

(assinado eletronicamente)

Equipe de Planejamento da Contratação - EPC
Portaria SEI 163/2023

Aprovo o Termo de Referência, pelos seus próprios fundamentos e devido à essencialidade da solução, e o relevante interesse público, previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, e autorizo, nos termos do art. 14, Inciso II do Decreto nº 10.024/2019, e de acordo com as competências que me são atribuídas pela Portaria EBSEH nº 191 de 29 de agosto de 2016 e art. 4, inciso XVI da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, a abertura do processo licitatório respectivo.

(assinado eletronicamente)

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT
Gerente Administrativo - HU/UFSC-EBSEH
Membro do Colegiado Executivo
Portaria-SEI n.º 216, de 26/10/2022



Documento assinado eletronicamente por **Gladys Samudio, Chefe de Unidade**, em 06/09/2023, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Engelmann, Arquiteto(a)**, em 11/09/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diovanio da Silva Reis, Chefe de Setor**, em 11/09/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Martinez Pimentel Deeke, Assistente em Administração**, em 11/09/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Francisco Schmitt, Gerente**, em 11/09/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32673314** e o código CRC **BBA2BE5C**.

Referência: Processo nº 23820.007263/2023-96 SEI nº 32673314



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - SEI

Processo nº 23820.007263/2023-96

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	
Período da Vigência:	
Nº da OS/OFB/NE:	
Objeto:	
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	
Quantidade Prevista:	
Quantidade Realizada:	
Contratante:	Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina
Contratada:	
Data da Entrega:	
Data do Recebimento:	
Prazo Originalmente Estipulado:	

2. TERMOS

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 34, inciso I, da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que os serviços e/ou bens, integrantes da OS/OFB acima identificada, ou conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à adequação da Solução de Tecnologia da Informação e à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços e/ou bens ocorrerá em até ____ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do [Contrato / Termo de Referência / Projeto Básico] do Contrato acima identificado.

(art. 102, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh)

O presente documento segue assinado pelo Agente Fiscalizador do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Engelmann, Arquiteto(a)**, em 11/09/2023, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diovanio da Silva Reis, Chefe de Setor**, em 11/09/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Martinez Pimentel Deeke, Assistente em Administração**, em 11/09/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32719433** e o código CRC **402FB245**.

Referência: Processo nº 23820.007263/2023-96

SEI nº 32719433



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - SEI

Processo nº 23820.007263/2023-96

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	
Período da Vigência:	
Nº da OS/OFB/NE:	
Objeto:	
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	
Quantidade Prevista:	
Quantidade Realizada:	
Contratante:	Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina
Contratada:	
Data da Entrega:	
Data do Recebimento:	
Prazo Originalmente Estipulado:	

2. TERMOS

2.1. Por este instrumento, em caráter definitivo, atestamos que os serviços e/ou bens acima identificados foram devidamente executados/entregues e atendem às exigências especificadas no [Termo de Referência / Projeto Básico], com eficácia liberatória de todas as obrigações estabelecidas em contratado referentes ao objeto acima mencionado, exceto as garantias legais (art. 102, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh).

2.2. Observações, caso necessário: [digite aqui o texto].

Observação: Havendo valor patrimonial ou complemento financeiro de bem patrimonial, o Agente Fiscalizador ou o Gestor do Contrato também deve encaminhar este documento à área de patrimônio.

O presente documento segue assinado pelo Agente Fiscalizador e pelo Gestor do



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Engelmann, Arquiteto(a)**, em 11/09/2023, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diovanio da Silva Reis, Chefe de Setor**, em 11/09/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Martinez Pimentel Deeke, Assistente em Administração**, em 11/09/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32719466** e o código CRC **40FAB0E4**.

LOGOTIPO

ENCARTE -A

À

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>
CNPJ: nº15.126.437/0034-01

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº ____/____ Processo Administrativo nº 23820.007263/2023-96

UASG: 155913

Data da Licitação: ____/____/____

Dados da empresa	
Razão Social:	CNPJ:
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Cidade/UF:	CEP:
E-mail:	Telefone:
Representante Legal:	
Cargo/Função:	
CPF:	RG:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Total
001	Descrição do produto Nome comercial: Registro M. S.: Marca/Fabricante: Modelo: Código do Produto: Apresentação do produto p/embalagem: Quantitativo por embalagem:				

Valor total da Proposta:

LOGOTIPO

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

O prazo de entrega dos bens é de ATÉ 40 (quarenta) dias para os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08 e 09, após a solicitação por parte do HU-UFSC/Ebserh;

De ATÉ 45 (quarenta e cinco) dias para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, após a solicitação por parte do HU-UFSC/Ebserh;

E 60 (sessenta) dias para os itens 05 e 06, após a solicitação por parte do HU-UFSC/Ebserh.

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do equipamento.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação.

_____, ____ de _____ de ____.

_____(Assinatura)

Razão Social:

CNPJ:

Nome do representante:

CPF:

Contato:

OBS.: A proposta da empresa vencedora deverá conter no mínimo as informações solicitadas nesse modelo, quando aplicável.

ENCARTE B – MODELO DE TERMO DE GARANTIA

TERMO DE GARANTIA – CONTRATO Nº ____/2023 DO HU-UFSC

1. IDENTIFICAÇÃO DO HU-UFSC

1 – CNPJ	2 – Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ		3 – Exercício
4 – Endereço		5 – EA	6 – Tipo
7 – Município	8 – Caixa Postal	9 – CEP	10 – UF
11 – DDD	12 – Fone	13 – E-mail	

2. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DA SOLUÇÃO

1 – CNPJ	2 – Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ		3 – Exercício
4 – Endereço		5 – EA	6 – Tipo
7 – Município	8 – Caixa Postal	9 – CEP	10 – UF

11 – DDD	12 – Fone	13 – E-mail
----------	-----------	-------------

3. DA VIGÊNCIA DA GARANTIA

3.1. O presente Termo de Garantia tem vigência de acordo com o descritivo do item no Termo de Referência (**xxx anos**), a contada data de recebimento definitivo dos objetos.

3.1.1. A garantia abrange todos os componentes necessários ao perfeito funcionamento dos materiais.

3.2. A garantia extingue-se automaticamente ao término do prazo mencionado neste termo.

3.3. O reparo ou a substituição de partes não prorroga nem interrompe o prazo da garantia definido neste instrumento.

4. ESCOPO DA GARANTIA

4.1. A Garantia compreende todas as intervenções técnicas necessárias para o funcionamento dos objetos nas condições previstas nas suas especificações técnicas, normas, legislações e condições deste Edital.

4.3. Estão excluídos desse Termo de Garantia os defeitos ou danos decorrentes de:

- a. caso fortuito ou força maior;
- b. indenização por lucros cessantes, danos materiais, danos morais e acidentes pessoais.

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. Prazo de Garantia é o período em meses, dentro do qual, nas condições registradas na Proposta Técnica e constantes do respectivo Termo de Garantia, a Contratada compromete-se em manter os bens por ela fornecidos em perfeito estado, configurados da forma especificada e nas condições e configurações constantes no Termo de Referência.

5.1.1. Entende-se por perfeito estado quando, após atendimento, estes estiverem operando conforme exigido por este Termo de Referência, e as demais funcionalidades idênticas às de origem;

5.1.2. Durante todo o período de garantia, ficará a contratada responsável por vícios e/ou defeitos, obrigando-se a reparar o dano e/ou substituir itens e/ou partes que se fizerem necessários, sem ônus ao HU/UFSC.

5.1.3. O prazo para reparo, correção, remoção e/ou substituição dos bens entregues fora das especificações é de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE.

Florianópolis, __ de _____ de _____.

Nome/Assinatura/Carimbo



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88036-800
(48) 3721-9102 - <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

DECLARAÇÃO - SEI

Processo nº 23820.007263/2023-96

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

RAZÃO SOCIAL: _____, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, declara para fins do disposto no Art. 38 da Lei 13.303/2016 e no Art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH 2.0, que NÃO se enquadra nas condições de impedimento estabelecidas abaixo:

Art. 69 Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh a empresa:

I - suspensão no âmbito da Rede Ebserh;

II - declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

III - impedida de licitar e de contratar com a União;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

IX - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;

X - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

§ 1º Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;
- b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;
- c) autoridade do Ministério da Educação;
- d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

Florianópolis/SC, _____ de _____ de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Mendes, Assistente Administrativo**, em 21/09/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33041992** e o código CRC **5E8F5A10**.

Referência: Processo nº 23820.007263/2023-96

SEI nº 33041992



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800

(48) 3721-9102 - <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Modelo Ata de Registro de Preços - Aquisição Bens

Processo nº 23820.007263/2023-96

ANEXO III

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/202x

Pregão Eletrônico nº xx/202x - Processo nº 2380.xxxxxx/20xx-xx

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC), empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0034-01, com endereço rua Professora Maria Flora Pausewang, s/n, Bairro: Trindade - Florianópolis/SC. CEP 88036-800, neste ato representada por sua Superintendente, Sr. **Spyros Cardoso Dimatos**, brasileiro, divorciado, médico, portadora do RG nº 3*****1 - SSP/SC e do CPF nº ***.210.419-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 86, de 27 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523, de 29 de março de 2023 e pelo membro do Colegiado Executivo, Gerente Administrativo, Sr. **Nélio Francisco Schmitt**, brasileiro, casado, assistente em administração, portador do RG nº 36***93 SSP/PR e do CPF nº ***.721.409-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 216, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1423, de 27 de outubro de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0); considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xx/20xx, decorrente de licitação publicada no D.O.U. de xx de xx de 20xx**, processo administrativo nº **23820.xxxxxx/20xx-xx**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLCE 2.0, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **xxxxxx**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº **xxx/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. Empresa: **xxxxxx.**, inscrita no CNPJ sob n.º **xxxxxxxxxx**, sediada na(o) **xxxxxxxxxx**, Estado de(a/o) **(UF)**, CEP.: **xxxxxxxx** telefone: **(xx) xxxx-xxxx**, representada legalmente pelo(a) Sr(a) **xxxxxxxxxx**; brasileiro; casado; CPF.: *****.xxx.xxx-***; RG.: **xx*****-x SSP/XX**, e pelo(a) Sr(a) **xxxxxxxxxx**; brasileiro; casado; CPF.: *****xxx.xxx-***; RG.: **xxx*****xx SSP/XX**.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)**.

4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no RLCE 2.0 e no Decreto nº 7.892/2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **xx (xx) meses**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.5. **Contato da Unidade de Contratos do HU/UFSC, TELEFONE: 48 - 3721 8270 ou 8268 - E-MAIL : ucont.hu-ufsc@ebserh.gov.br**

8.6. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de de Florianópolis/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

(assinado eletronicamente)
FORNECEDOR
NOME
Representante Legal da Empresa

(assinado eletronicamente)
FORNECEDOR
NOME
Representante Legal da Empresa

(assinado eletronicamente)
NÉLIO FRANCISCO SCHMITT
Gerente Administrativo - HU/UFSC-EBSERH
Membro do Colegiado Executivo
Portaria-SEI n.º 216, de 26/10/2022

(assinado eletronicamente)
SPYROS CARDOSO DIMATOS
Superintendente do HU-UFSC/ EBSERH
Portaria-SEI/EBSERH n° 86, de 27/03/2023



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Mendes**, **Assistente Administrativo**, em 21/09/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33042033** e o código CRC **0DCB2E0B**.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor 1.

Fornecedor 2.

Fornecedor 4.

Fornecedor 4.

Referência: Processo nº 23820.007263/2023-96 SEI nº 33042033



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
(48) 3721-9102 - <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23820.007263/2023-96.

ANEXO IV - MODELO ETIQUETA PARA ENVIO DE AMOSTRAS

1. Segue abaixo modelo de etiqueta para envio de amostras.
2. A etiqueta deve ser preenchida corretamente para melhor localização das amostras no HU-UFSC/EBSEH.

DESTINATÁRIO:

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA CATARINA - HU-UFSC/EBSEH

À Unidade de Compras de Licitações

Fone: (48) 3721-9102

ENDEREÇO:

Rua Professora Maria Flora Pausewang, S/N - Trindade - Florianópolis/SC

CEP: 88036-800

NOME DA EMPRESA: _____

Nº DO PREGÃO: 177/2023

ITENS: _____



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Mendes, Assistente Administrativo**, em 21/09/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33042088** e o código CRC **51A2F85B**.

Referência: Processo nº 23820.007263/2023-96 SEI nº 33042088



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- http://hu-ufsc.ebserh.gov.br

Minuta de Contrato - SEI - Aquisição de bens nº 32777666/2023

* MINUTA DE DOCUMENTO

TERMO DE CONTRATO
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo n.º 23820.007263/2023-96

TERMO DE CONTRATO Nº, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) E A EMPRESA

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC), empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0034-01, com endereço rua Professora Maria Flora Pausewang, s/n, Bairro: Trindade - Florianópolis/SC. CEP 88036-800, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **Spyros Cardoso Dimatos**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 3*****1 – SSP/SC e do CPF nº ***.210.419-**, nomeado pela Portaria-SEI n.º 86, de 27 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523, de 29 de março de 2023 e pelo membro do Colegiado Executivo, Gerente Administrativo, Sr. **Nelio Francisco Schmitt**, brasileiro, casado, assistente em administração, portador do RG nº 36****3 SSP/PR e do CPF nº ***.721.409-**, nomeado pela Portaria-SEI n.º 216, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1423, de 27 de outubro de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RCE 2.0);

CONTRATADA:, com sede na, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, representada neste ato por, portador da Carteira de Identidade n.º e CPF n.º

Conforme Processo Administrativo n.º 23820.007263/2023-96, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP n.º, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
- 1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de mobiliário, para o ambulatório de Pediatria e das demandas contínuas das áreas administrativas do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago (HUPEST), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.
- 1.2. Discriminação do objeto:

GRUPO	ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	Valor Total (R\$)
001	460942		Cadeira operacional giratória com braço. <u>Encosto:</u> dimensões mínimas 44x40cm (LxH), espaldar médio com espuma anatômica injetada, mínimo 40mm de espessura, densidade controlada entre 50 a 65 kg/m³, revestimento em couro sintético com espessura mínima de 1,2mm (poliuretano linha "A"), concha interna em polipropileno injetado de alta resistência a impactos, sustentação do encosto por mola de Aço SAE 1050 curvada a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35mm de espessura, que permite no mínimo 7 posições de regulagem de altura automática por meio de catraca, totalizando no mínimo 70mm de curso. Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções; <u>Assento:</u> dimensões mínimas 47x46cm (LxP) com espuma anatômica injetada, mínimo 45mm de espessura, densidade controlada entre 50 a 65 kg/m³, revestimento em couro sintético com espessura mínima de 1,2mm (poliuretano linha "A"), concha interna em compensado multilaminado de no mínimo 12mm, carenagem em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. <u>Mecanismo:</u> mecanismo em alumínio injetado com sistema de inclinação do assento e encosto sincronizado na relação 2:1, com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em no mínimo três posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Pistão pressurizado Classe 4 com no mínimo 11cm de curso. <u>Base giratória:</u> injetada em nylon na cor preta ou cinza, com 5 hastes reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas. <u>Rodízio:</u> de duplo giro, diâmetro mínimo 60mm, em nylon e banda de rodagem em poliuretano. <u>Apóia braço:</u> apoia braços, em Polipropileno Copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, com no mínimo 7 posições e no mínimo 85mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem lateral por parafuso com auxílio de chave. Todos os metais com pintura eletrolítica híbrida na cor preta. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos . Modelo de referência Pró 38003 , marca Cavaletti ou similar. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Certificado de Conformidade da NBR 13962:2018, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO; - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR8515:2020. Espuma flexível de poliuretano; - Determinação da resistência à tração, com tensão de ruptura acima de 260KPa, com alongamento de ruptura acima de 80%. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR8516:2015. Espuma flexível de poliuretano; - Determinação da resistência ao rasgamento, com resistência ao rasgamento mínimo de 750N/m. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios de Densidade da Espuma com base na NBR8537/2015 da ABNT, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR8797:2017. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da deformação permanente à compressão para 90% com resultado para a deformação permanente inferior a 20%. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR8619:2015. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resiliência acima de 40%. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR9178:2015. Espuma flexível de poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado da velocidade de queima menor que 50mm/min. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Laudo de verificação por corrosão à névoa salina NBR8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em peças metálicas, com duração de 500 horas, no mínimo. - Laudo de Ensaios para determinar espessura da tinta pela norma NBR 10443/2008 e NBR 11003/2010, aderência gr0 ou x0 y0 e espessura média de no mínimo 60microns; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer; - Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados; - Certificado de garantia. couro sintético azul escuro e estrutura preta (10 unid.) ou marrom escuro e estrutura preta (40 unid.)		50			
002	396864		Longarina dois assentos estofada. <u>Encosto:</u> dimensões mínimas 44x40cm (LxH), espaldar médio com espuma anatômica injetada, mínimo 40mm de espessura, densidade controlada entre 50 a 65 kg/m³, revestimento em couro sintético com espessura mínima de 1,2mm (poliuretano linha "A"), concha interna em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Sustentação do encosto por mola de Aço SAE 1050 curvada a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura. Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções; <u>Assento:</u> dimensões mínimas 47x47cm (LxP) com espuma anatômica injetada, mínimo 45mm de espessura, densidade controlada entre 50 a 65 kg/m³, Revestimento em couro sintético com espessura mínima de 1,2mm (poliuretano linha "A"), concha interna em compensado multilaminado de no mínimo 12mm, carenagem em polipropileno injetado de alta resistência a impactos, capacidade mínima 110kg / assento. <u>Base:</u> estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal com as dimensões mínimas de: 20x40mm a seção e 1,20 mm de espessura da parede ou estrutura confeccionada com tubo de aço industrial quadrado com dimensão mínima de: 50x50mm a seção e 1,50 mm de espessura da parede. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal com as dimensões mínimas de: 20x40mm a seção e 1,20 mm de espessura da parede ou pés confeccionados em tubo de aço industrial redondo curvado, mínimo de 31,75 mm de diâmetro e espessura mínima da parede de 1,50 mm, apoiados sobre sapatas metálicas reguláveis. Longarina completa: entre 1000mm e 1150mm. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos . Modelo de referência Pró 38010 , marca Cavaletti ou similar. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR8515:2020. Espuma flexível de poliuretano; - Determinação da resistência à tração, com tensão de ruptura acima de 260KPa, com alongamento de ruptura acima de 80%. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR8516:2015. Espuma flexível de poliuretano; - Determinação da resistência ao rasgamento, com resistência ao rasgamento mínimo de 750N/m. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios de Densidade da Espuma com base na NBR8537/2015 da ABNT, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR8797:2017. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da deformação permanente à compressão para 90% com resultado para a deformação permanente inferior a 20%. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR8619:2015. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resiliência acima de 40%. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR9178:2015. Espuma flexível de poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado da velocidade de queima menor que 50mm/min. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Laudo de verificação por corrosão à névoa salina NBR8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em peças metálicas, com duração de 500		Unidade	02		

		horas, no mínimo. - Laudo de Ensaios para determinar espessura da tinta pela norma NBR 10443/2008 e NBR 11003/2010, aderência gr0 ou x0 y0 e espessura média de no mínimo 60microns; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer; - Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados; - Certificado de garantia. couro sintético azul escuro e estrutura preta				
003	468326	Longarina três assentos estofada. <u>Encosto</u>: dimensões mínimas 44x40cm (LxH), espaldar médio com espuma anatômica injetada, mínimo 40mm de espessura, densidade controlada entre 50 a 65 kg/m³, revestimento em couro sintético com espessura mínima de 1,2mm (poliuretano linha "A"), concha interna em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Sustentação do encosto por mola de Aço SAE 1050 curvada a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura. Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções; <u>Assento</u>: dimensões mínimas 47x47cm (LxP) com espuma anatômica injetada, mínimo 45mm de espessura, densidade controlada entre 50 a 65 kg/m³, Revestimento em couro sintético com espessura mínima de 1,2mm (poliuretano linha "A"), concha interna em compensado multilaminado de no mínimo 12mm, carenagem em polipropileno injetado de alta resistência a impactos, capacidade mínima 110kg / assento. <u>Base</u>: estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal com as dimensões mínimas de: 20x40mm a seção e 1,20 mm de espessura da parede ou estrutura confeccionada com tubo de aço industrial quadrado com dimensão mínima de: 50x50mm a seção e 1,50 mm de espessura da parede. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal com as dimensões mínimas de: 20x40mm a seção e 1,20 mm de espessura da parede ou pés confeccionados em tubo de aço industrial redondo curvado, mínimo de 31,75 mm de diâmetro e espessura mínima da parede de 1,50 mm, apoiados sobre sapatas metálicas reguláveis. Longarina completa: entre 1450mm e 1620mm. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. Modelo de referência Pró 38010, marca Cavaletti ou similar. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR8515:2020. Espuma flexível de poliuretano; - Determinação da resistência à tração, com tensão de ruptura acima de 260 KPa, com alongamento de ruptura acima de 80%. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR8516:2015. Espuma flexível de poliuretano; - Determinação da resistência ao rasgamento, com resistência ao rasgamento mínimo de 750N/m. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios de Densidade da Espuma com base na NBR8537/2015 da ABNT, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR8797:2017. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da deformação permanente à compressão para 90% com resultado para a deformação permanente inferior a 20%. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR8619:2015. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resiliência acima de 40%. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Relatório de Ensaios em conformidade com a NBR9178:2015. Espuma flexível de poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado da velocidade de queima menor que 50mm/min. será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final; - Laudo de verificação por corrosão à névoa salina NBR8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em peças metálicas, com duração de 500 horas, no mínimo. - Laudo de Ensaios para determinar espessura da tinta pela norma NBR 10443/2008 e NBR 11003/2010, aderência gr0 ou x0 y0 e espessura média de no mínimo 60microns; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer; - Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados; - Certificado de garantia. couro sintético azul escuro e estrutura preta	Unidade	03		
004	468317	Cadeira fixa sem braço, ergonômica, assento e encosto em polipropileno injetado, espaldar médio, estrutura em aço maciço cor prata, empilhável no mínimo 10 unidades, sapatas injetadas, capacidade mínima 120kg. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. Modelo de referência Go marca Cavaletti, Yog marca Marelli ou similar. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Laudo de verificação por corrosão à névoa salina NBR8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em peças metálicas, com duração de 500 horas, no mínimo. - Laudo de Ensaios para determinar espessura da tinta pela norma NBR 10443/2008 e NBR 11003/2010, aderência gr0 ou x0 y0 e espessura média de no mínimo 60microns. - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer. - Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados; - Certificado de garantia. azul clássico ou azul escuro e estrutura prata	Unidade	22		
002	473039	Sofá modular central reto, sem braço. <u>Encosto</u>: espuma do encosto expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Espuma do encosto expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 Kg/m³ com 20 mm de espessura média. Travessas fabricadas em compensado multilaminado com 18 mm de espessura média. Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Fechamento traseiro e frontal fabricado em chapa de Eucatex 3,00 mm média. ", revestimento em couro sintético com espessura mínima de 1,2mm (poliuretano linha "A"), fixados por grampos com acabamento zincado. <u>Assento</u>: espuma do assento expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Espuma do assento expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ com 20 mm de espessura média. Tampo do assento fabricado em compensado multilaminado com 18 mm de espessura média. Fechamento frontal fabricado em chapa de Eucatex 3,00 mm média. Travessas fabricadas em compensado multilaminado com 18 mm de espessura média. Laterais fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Fechamento da parte inferior do assento com TNT. ", revestimento em couro sintético com espessura mínima de 1,2mm (poliuretano linha "A"), fixados por grampos com acabamento zincado. <u>Estrutura</u>: sapatas niveladoras injetadas em polipropileno copolímero, com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixadas em orifício com rosca, permitindo 7mm de curso de regulagem. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. DIMENSÕES APROXIMADAS DO SOFÁ: Altura Total da Poltrona: 820 mm Largura total da Poltrona: 1300 mm Profundidade Total da Poltrona: 650 mm Extensão Vertical do encosto: 390 mm Largura do encosto: 1300 mm Largura do assento: 1300 mm Profundidade da Superfície do assento: 470 mm Altura do assento: 430 mm Modelo de referência Spin, marca Cavaletti ou similar. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados; - Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; - Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados; - Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras; - Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras; - Certificado de garantia. couro sintético azul escuro	Unidade	04		
006	601809	Mesa modular. <u>Tampo</u>: fabricado em chapa de MDF de 18 mm de espessura, com superfície em melamínico com borda chanfrada, com acabamento em pintura. A fixação do tampo na estrutura é feita através de parafusos Philips autotarrachante. <u>Lateral</u>: compensado multilaminado com 18 mm de espessura. Espuma do assento expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ com 10 mm de espessura média. ", revestimento em couro sintético com espessura mínima de 1,2mm (poliuretano linha "A"), fixados por grampos com acabamento zincado. <u>Estrutura</u>: Madeira de 25,40mm (1") de espessura média. Sapatas niveladoras injetadas em polipropileno copolímero, com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixadas em orifício com rosca, permitindo 7mm de curso de regulagem. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: Largura do tampo: 300 mm Profundidade da Superfície do tampo: 660 mm Altura do assento: 430 mm Modelo de referência Spin, marca Cavaletti ou similar. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:	Unidade	03		

			- Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados; - Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; - Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados; - Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras; - Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras; - Certificado de garantia. couro sintético azul escuro					
007	462074	Mesa de trabalho retangular, dimensões 120x70x75cm (LxPxH). <u>Tampo</u> em MDP, espessura 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e borda encabeçada com fita de poliestireno (PS) de 2 a 3mm de espessura com arestas arredondadas. <u>Estrutura</u>: a) Pés Metálicos divididos em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampagem sem bordas laterais formando uma peça única, coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampagem, em forma arredondada, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna e calha de subida com divisão para elétrica e lógica em material plástico ou metálico. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampagem, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. MEDIDAS MINIMAS: Patas: largura 60 x profundidade 520 x altura 32 mm. Coluna largura 35 x profundidade 170 x altura 630 Suporte de tampo largura 47 x profundidade 380 x altura 08. b) Acabamento com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática a pó na cor cinza. c) Com sapatas niveladoras para os pés. d) Saia, com altura mínima de 400mm, no mesmo material e cor do tampo com 18mm de espessura. Tampo sem painel frontal e sem guia-cabos. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Certificado de Conformidade da norma NBR 13966 emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO; - Laudo de verificação por corrosão à névoa salina NBR 8094, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em peças metálicas, com duração de 500 horas, no mínimo. - Laudo de Ensaio para determinar espessura da tinta pela norma NBR 10443/2008 e NBR 11003/2010, aderência gr0 ou x0 y0 e espessura média de no mínimo 60microns; - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante/fabricante dos painéis de madeira e/ou Licitante dos produtos cotados que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado - Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer; - Certificado de garantia. laminado argila e estrutura prata	Unidade	02				
003		Mesa de trabalho retangular, dimensões 140x70x75cm (LxPxH) e gaveteiro fixo de 03 gavetas, dimensões aproximadas 40x43x38cm (LxPxH). <u>Tampo</u> em MDP, espessura 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e borda encabeçada com fita de poliestireno (PS) de 2 a 3mm de espessura com arestas arredondadas. Painel frontal com espessura mínima de 15mm e revestido no topo inferior. <u>Gaveteiro</u> confeccionado em MDP, espessura 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas em PVC de 1mm de espessura. Frentes das gavetas confeccionadas em MDP, espessura 18mm, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC espessura 1mm. As gavetas deverão ser fixadas em todas as bordas, inclusive as não visíveis (parte de trás). Extração total das gavetas com correção telescópica metálica. Chaveamento simultâneo das 03 gavetas. Puxador embutido nas duas laterais do gaveteiro. <u>Estrutura</u>: a) Pés Metálicos divididos em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampagem sem bordas laterais formando uma peça única, coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampagem, em forma arredondada, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna e calha de subida com divisão para elétrica e lógica em material plástico ou metálico. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampagem, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. MEDIDAS MINIMAS: Patas: largura 60 x profundidade 520 x altura 32 mm. Coluna largura 35 x profundidade 170 x altura 630 Suporte de tampo largura 47 x profundidade 380 x altura 08. b) Acabamento com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática a pó na cor cinza. c) Com sapatas niveladoras para os pés. d) Saia, com altura mínima de 400mm, no mesmo material e cor do tampo com 18mm de espessura. Passagem de fiação no tampo com guia-cabos plástico. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Certificado de Conformidade da norma NBR 13966 emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO; - Laudo de verificação por corrosão à névoa salina NBR 8094, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em peças metálicas, com duração de 500 horas, no mínimo. - Laudo de Ensaio para determinar espessura da tinta pela norma NBR 10443/2008 e NBR 11003/2010, aderência gr0 ou x0 y0 e espessura média de no mínimo 60microns; - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante/fabricante dos painéis de madeira e/ou Licitante dos produtos cotados que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado - Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer; - Certificado de garantia. laminado argila e estrutura prata	Unidade	40				
009	388035	Plataforma de trabalho, dimensões 200x60x75cm (LxPxH) <u>Tampo</u> em MDP, espessura 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e borda encabeçada com fita de poliestireno (PS) de 2 a 3mm de espessura com arestas arredondadas. Pé trave em tubo metálico com no mínimo 40x40mm de espessura, travessas horizontais para fixação do tampo e 01 gaveteiro fixo de 02 gavetas, dimensões aproximadas 40x43x25cm (LxPxH), posição do gaveteiro na lateral esquerda. Acabamento com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó. Passagem de fiação no tampo com guia-cabos plástico. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Laudo de verificação por corrosão à névoa salina NBR 8094, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em peças metálicas, com duração de 500 horas, no mínimo; - Laudo de Ensaio para determinar espessura da tinta pela norma NBR 10443/2008 e NBR 11003/2010, aderência gr0 ou x0 y0 e espessura média de no mínimo 60microns; - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante/fabricante dos painéis de madeira e/ou Licitante dos produtos cotados que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado - Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer. - Certificado de garantia. laminado argila e estrutura prata	Unidade	02				
004	010	Armário formulários com 06 nichos, dimensões 120x30x60cm (LxPxH), confeccionado em MDP, espessura 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas em PVC de 1mm de espessura. Fundo 15mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico. Fixação na parede, apoiado sobre balcão. Laterais e topo do armário sem parafusos ou tapa-furos aparentes. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos .	Unidade	02				
	011	Balcão baixo, dimensões 140x50x75cm (LxPxH) em MDP, com 04 portas de abrir, sem chave. <u>Tampo</u> espessura 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e borda encabeçada com fita de poliestireno (PS) de 2 a 3mm de espessura com arestas arredondadas. <u>Balcão</u> com corpo e portas em PVC de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, com bordas em PVC de 1mm de espessura, fundo 15mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico. Divisão interna com 01 vertical e 01 prateleiras regulável de cada lado com espessura 18mm e fita de borda 1mm. Nota: prever tapa-furos PVC nos furos da regulagem das prateleiras. Dobradilha niquelada tipo copo com amortecimento. Puxador goleira em alumínio maciço, cilíndrico Ø3/8", comprimento 10cm, acabamento colorido. Marca de referência Colour Kimy ou similar. <u>Baço</u> em quadro de madeira maciça de angelim com laminado argila	Unidade	11				

		espessura mínima de 3cm sobre sapata metálica regulável, acabamento selador. <u>Bodapé</u> de madeira maciça de angelim, tamanho 15x2cm, com todos os cantos boleados (raio 3mm), recuado na frente a partir do corpo do móvel (sem a porta) em 5cm e recuado nas laterais em 2cm. Acabamento com Stain Oscmocolor, cor ipê, marca Montana ou similar. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. FLEXIBILIZAÇÃO PARA ITEM CERTIFICADO: por tratar-se de uma característica particular do Hospital HU-UFSC / EBSERH incluiu-se o rodapé de madeira neste móvel para ajudar na resistência aos produtos de sanitização utilizados em ambiente hospitalar. O Hospital HU-UFSC / EBSERH aceitará os certificados de conformidade conforme o padrão que está estabelecido no certificado, desde que exista o aceite de certificados com tolerância de 15 a 20% em função da inclusão do rodapé de 15cm. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Certificado de Conformidade da norma NBR 13961 emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO; - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante/fabricante dos painéis de madeira e/ou Licitante dos produtos cotados que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado; - Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer; - Certificado de garantia laminado argila e rodapé cor ipê				
012	603280	Balcão médio, dimensões 200x50x100cm (LxPxH) em MDF, com uma linha vertical de 04 gavetas, com chave, e 04 portas de abrir, sem chave. <u>Tampo</u> espessura 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e borda encabeçada com fita de poliestireno (PS) de 2 a 3mm de espessura com arestas arredondadas. <u>Balcão</u> com corpo espessura 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, com bordas em PVC de 1mm de espessura, fundo 15mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico. Divisão interna com 02 prateleiras reguláveis com espessura 18mm e fita de borda 1mm. Nota: prever tapa furos PVC nos furos da regulagem das prateleiras. Dobradilha niquelada tipo copo com amortecimento. <u>Gavetas</u> espessura 15mm e gavetões 18mm, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas em PVC de 1mm de espessura. As gavetas e gavetões deverão ser fixados em todas as bordas, inclusive as não visíveis (parte de trás). Nota: extração das gavetas com <u>corredija metálica oculta</u>, <u>extração total com amortecimento (slowmotion)</u>. Chaveamento simultâneo das gavetas e gavetões. Puxador alça em alumínio maciço, cilíndrico Ø3/8", comprimento 10cm, acabamentos vermelho brilhante para 2 gavetas e amarelo brilhante para portas. <u>Base</u> em quadro de madeira maciça de angelim com espessura mínima de 3cm sobre sapata metálica regulável, acabamento selador. <u>Bodapé</u> de madeira maciça de angelim, tamanho 15x2cm, com todos os cantos boleados (raio 3mm), recuado na frente a partir do corpo do móvel (sem a porta) em 5cm e recuado nas laterais em 2cm. Acabamento com Stain Oscmocolor, cor ipê, marca Montana ou similar. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. FLEXIBILIZAÇÃO PARA ITEM CERTIFICADO: por tratar-se de uma característica particular do Hospital HU-UFSC / EBSERH incluiu-se o rodapé de madeira neste móvel para ajudar na resistência aos produtos de sanitização utilizados em ambiente hospitalar. O Hospital HU-UFSC / EBSERH aceitará os certificados de conformidade conforme o padrão que está estabelecido no certificado, desde que exista o aceite de certificados com tolerância de 15 a 20% em função da inclusão do rodapé de 15cm. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Certificado de Conformidade da norma NBR 13961 emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO; - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante/fabricante dos painéis de madeira e/ou Licitante dos produtos cotados que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado; - Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer; - Certificado de garantia. laminado argila e rodapé cor ipê	Unidade	02		
013	602373	Balcão baixo, dimensões 120x50x87cm (LxPxH) em MDF, espera para <u>tampo inox</u>, com 03 portas de abrir. <u>Balcão</u> com corpo e portas em espessura 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, com bordas em PVC de 1mm de espessura, fundo 15mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico. Nota: prever <u>fundo parafusado por dentro do móvel</u> para acesso à instalação hidráulica na parede. Divisão interna com 01 prateleiras horizontal regulável com espessura 18mm e fita de borda 1mm. Dobradilha niquelada tipo copo com amortecimento. Puxador alça em alumínio maciço, cilíndrico Ø3/8", comprimento 10cm, acabamento amarelo brilhante. <u>Base</u> em quadro de madeira maciça de angelim com espessura mínima de 3cm sobre sapata metálica regulável, acabamento selador. <u>Bodapé</u> de madeira maciça de angelim, tamanho 15x2cm, com todos os cantos boleados (raio 3mm), recuado na frente a partir do corpo do móvel (sem a porta) em 5cm e recuado nas laterais em 2cm. Acabamento com Stain Oscmocolor, cor ipê, marca Montana ou similar. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. FLEXIBILIZAÇÃO PARA ITEM CERTIFICADO: por tratar-se de uma característica particular do Hospital HU-UFSC / EBSERH incluiu-se o rodapé de madeira neste móvel para ajudar na resistência aos produtos de sanitização utilizados em ambiente hospitalar. O Hospital HU-UFSC / EBSERH aceitará os certificados de conformidade conforme o padrão que está estabelecido no certificado, desde que exista o aceite de certificados com tolerância de 15 a 20% em função da inclusão do rodapé de 15cm. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Certificado de Conformidade da norma NBR 13961 emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO; - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante/fabricante dos painéis de madeira e/ou Licitante dos produtos cotados que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado; - Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer; - Certificado de garantia. laminado argila e rodapé cor ipê	Unidade	02		
014	483343	Balcão baixo, dimensões 160x50x87cm (LxPxH) em MDF, espera para <u>tampo inox</u>, com 04 portas de abrir. <u>Balcão</u> com corpo e portas em espessura 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, com bordas em PVC de 1mm de espessura, fundo 15mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico. Nota: prever <u>fundo parafusado por dentro do móvel</u> para acesso à instalação hidráulica na parede. Sem divisão interna. Puxador alça em alumínio maciço, cilíndrico Ø3/8", comprimento 10cm, acabamento amarelo brilhante. <u>Base</u> em quadro de madeira maciça de angelim com espessura mínima de 3cm sobre sapata metálica regulável, acabamento selador. <u>Bodapé</u> de madeira maciça de angelim, tamanho 15x2cm, com todos os cantos boleados (raio 3mm), recuado na frente a partir do corpo do móvel (sem a porta) em 5cm e recuado nas laterais em 2cm. Acabamento com Stain Oscmocolor, cor ipê, marca Montana ou similar. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. FLEXIBILIZAÇÃO PARA ITEM CERTIFICADO: por tratar-se de uma característica particular do Hospital HU-UFSC / EBSERH incluiu-se o rodapé de madeira neste móvel para ajudar na resistência aos produtos de sanitização utilizados em ambiente hospitalar. O Hospital HU-UFSC / EBSERH aceitará os certificados de conformidade conforme o padrão que está estabelecido no certificado, desde que exista o aceite de certificados com tolerância de 15 a 20% em função da inclusão do rodapé de 15cm. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Certificado de Conformidade da norma NBR 13961 emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO; - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante/fabricante dos painéis de madeira e/ou Licitante dos produtos cotados que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado; - Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer; - Certificado de garantia. laminado argila e rodapé cor ipê	Unidade	02		
015	270655	Balcão médio, dimensões 120x50x100cm (LxPxH) em MDF, com 03 portas de abrir, com chave. <u>Tampo</u> espessura 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e borda encabeçada com fita de poliestireno (PS) de 2 a 3mm de espessura com arestas arredondadas. <u>Balcão</u> com corpo e portas em espessura 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, com bordas em PVC de 1mm de espessura, fundo 15mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico. Divisão interna para cada porta com 02 prateleiras reguláveis com espessura 18mm e fita de borda 1mm. Nota: prever tapa furos PVC nos furos da regulagem das prateleiras. Dobradilha niquelada tipo copo com amortecimento. Puxador alça em alumínio maciço, cilíndrico Ø3/8", comprimento 10cm, acabamento vermelho brilhante. <u>Base</u> em quadro de madeira maciça de angelim com espessura mínima de 3cm sobre sapata metálica regulável, acabamento selador. <u>Bodapé</u> de madeira maciça de angelim, tamanho 15x2cm, com todos os cantos boleados (raio 3mm), recuado na frente a partir do corpo do móvel (sem a porta) em 5cm e recuado nas laterais em 2cm. Acabamento com Stain Oscmocolor, cor ipê, marca Montana ou similar. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. FLEXIBILIZAÇÃO PARA ITEM CERTIFICADO: por tratar-se de uma característica particular do Hospital HU-UFSC / EBSERH incluiu-se o rodapé de madeira neste móvel para ajudar na resistência aos produtos de sanitização utilizados em ambiente hospitalar. O Hospital HU-UFSC / EBSERH aceitará os certificados de conformidade conforme o padrão que está estabelecido no certificado, desde que exista o aceite de certificados com tolerância de 15 a 20% em função da inclusão do rodapé de 15cm. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Certificado de Conformidade da norma NBR 13961 emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO; - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do	Unidade	02		

		Fabricante/fabricante dos painéis de madeira e/ou Licitante dos produtos cotados que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado; - Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer; - Certificado de garantia. laminado argila e rodapé cor ipê					
016	458659	Armário medicamentos super alto, dimensões 80x50x215cm (LxPxH) em MDF, com 02 portas de abrir, chave <u>Armário</u> com corpo e portas em espessura 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, com bordas em PVC de 1mm de espessura, fundo 15mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico, recuado 10cm do fundo do armário para passagem de tubulação na parede. Divisão interna com 06 prateleiras reguláveis com espessura 22mm e fita de borda 1mm. Sem divisão interna vertical. Nota: prever tapa furos PVC nos furos da regulagem das prateleiras. Dobradilha niquelada tipo copo com amortecimento. Puxador alça em alumínio, cilíndrico Ø3/8", maciço, comprimento 20cm, acabamento amarelo brilhante. <u>Base</u> em quadro de madeira maciça de angelim com espessura mínima de 3cm sobre sapata metálica regulável, acabamento selador. <u>Rodapé</u> de madeira maciça de angelim, tamanho 15x2cm, com todos os cantos boleados (raio 3mm), recuado na frente a partir do corpo do móvel (sem a porta) em 5cm e recuado nas laterais em 2cm. Acabamento com Stain Osmocolor, cor ipê, marca Montana ou similar. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos . FLEXIBILIZAÇÃO PARA ITEM CERTIFICADO: por tratar-se de uma característica particular do Hospital HU-UFSC / EBSERH incluiu-se o rodapé de madeira neste móvel para <u>ajudar</u> na resistência aos produtos de sanitização utilizados em ambiente hospitalar. O Hospital HU-UFSC / EBSERH aceitará os certificados de conformidade conforme o padrão que está estabelecido no certificado, desde que exista o aceite de certificados com tolerância de 15 a 20% em função da inclusão do rodapé de 15cm. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Certificado de Conformidade da norma NBR 13961 emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO; - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante/fabricante dos painéis de madeira e/ou Licitante dos produtos cotados que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado; - Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer; - Certificado de garantia. laminado argila e rodapé cor ipê	Unidade	02			
017	361966	Armário guarda brinquedos super alto, dimensões 80x50x215cm (LxPxH) em MDF, com 02 portas de abrir, chave <u>Armário</u> com corpo e portas em espessura 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, com bordas em PVC de 1mm de espessura, fundo 15mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico. Divisão interna com 06 prateleiras reguláveis com espessura 22mm e fita de borda 1mm. Sem divisão interna vertical. Nota: prever tapa furos PVC nos furos da regulagem das prateleiras. Dobradilha niquelada tipo copo com amortecimento. Puxador alça em alumínio, cilíndrico Ø3/8", maciço, comprimento 20cm, acabamento amarelo brilhante. <u>Base</u> em quadro de madeira maciça de angelim com espessura mínima de 3cm sobre sapata metálica regulável, acabamento selador. <u>Rodapé</u> de madeira maciça de angelim, tamanho 15x2cm, com todos os cantos boleados (raio 3mm), recuado na frente a partir do corpo do móvel (sem a porta) em 5cm e recuado nas laterais em 2cm. Acabamento com Stain Osmocolor, cor ipê, marca Montana ou similar. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos . FLEXIBILIZAÇÃO PARA ITEM CERTIFICADO: por tratar-se de uma característica particular do Hospital HU-UFSC / EBSERH incluiu-se o rodapé de madeira neste móvel para <u>ajudar</u> na resistência aos produtos de sanitização utilizados em ambiente hospitalar. O Hospital HU-UFSC / EBSERH aceitará os certificados de conformidade conforme o padrão que está estabelecido no certificado, desde que exista o aceite de certificados com tolerância de 15 a 20% em função da inclusão do rodapé de 15cm. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Certificado de Conformidade da norma NBR 13961 emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO; - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante/fabricante dos painéis de madeira e/ou Licitante dos produtos cotados que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado; - Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer; - Certificado de garantia. laminado argila e rodapé cor ipê	Unidade	03			
018	346043	Balcão baixo, dimensões 60x50x87cm (LxPxH) em MDF, com 02 portas de abrir, sem chave. <u>Tampo</u> espessura 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e borda encaixada com fita de poliestireno (PS) de 2 a 3mm de espessura com arestas arredondadas. <u>Balcão</u> com corpo e portas em espessura 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, com bordas em PVC de 1mm de espessura, fundo 15mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico. Divisão interna com 01 prateleira regulável com espessura 18mm e fita de borda 1mm. Sem divisão interna vertical. Nota: prever tapa-furos PVC nos furos da regulagem das prateleiras. Dobradilha niquelada tipo copo com amortecimento. Puxador alça em alumínio maciço, cilíndrico Ø3/8", comprimento 10cm, acabamento amarelo brilhante. <u>Base</u> em quadro de madeira maciça de angelim com espessura mínima de 3cm sobre sapata metálica regulável, acabamento selador. <u>Rodapé</u> de madeira maciça de angelim, tamanho 15x2cm, com todos os cantos boleados (raio 3mm), recuado na frente a partir do corpo do móvel (sem a porta) em 5cm e recuado nas laterais em 2cm. Acabamento com Stain Osmocolor, cor ipê, marca Montana ou similar. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos . FLEXIBILIZAÇÃO PARA ITEM CERTIFICADO: por tratar-se de uma característica particular do Hospital HU-UFSC / EBSERH incluiu-se o rodapé de madeira neste móvel para <u>ajudar</u> na resistência aos produtos de sanitização utilizados em ambiente hospitalar. O Hospital HU-UFSC / EBSERH aceitará os certificados de conformidade conforme o padrão que está estabelecido no certificado, desde que exista o aceite de certificados com tolerância de 15 a 20% em função da inclusão do rodapé de 15cm. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: - Certificado de Conformidade da norma NBR 13961 emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO; - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante/fabricante dos painéis de madeira e/ou Licitante dos produtos cotados que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.751, de 23/11/90, emitida por profissional habilitado; - Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo Laudo/Declaração/Parecer; - Certificado de garantia. laminado argila e rodapé cor ipê	Unidade	02			
019	603280	Balcão baixo, dimensões 50x60x75cm (LxPxH) em MDF ou MDF, com 01 porta de abrir, com chave. <u>Tampo</u> espessura 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e borda encaixada com fita de poliestireno (PS) de 2 a 3mm de espessura com arestas arredondadas. <u>Balcão</u> com corpo e porta em espessura 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, com bordas em PVC de 1mm de espessura, fundo 15mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico. Divisão interna com 01 prateleira regulável com espessura 18mm e fita de borda 1mm. Nota: prever tapa furos PVC nos furos da regulagem da prateleira. Dobradilha niquelada tipo copo com amortecimento. Puxador alça em alumínio maciço, cilíndrico Ø3/8", comprimento 10cm, acabamento vermelho brilhante. <u>Base</u> em quadro de madeira maciça de angelim com espessura mínima de 3cm sobre sapata metálica regulável, acabamento selador. <u>Rodapé</u> de madeira maciça de angelim, tamanho 15x2cm, com todos os cantos boleados (raio 3mm), recuado na frente a partir do corpo do móvel (sem a porta) em 5cm e recuado nas laterais em 2cm. Acabamento com Stain Osmocolor, cor ipê, marca Montana ou similar. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 1 ano com declaração formalizada . laminado madeirado escuro e fita de borda cor café	Unidade	02			
020	469331	Armário suspenso médio, dimensões 50x60x100cm (LxPxH) em MDF ou MDF, com 01 porta de abrir, com chave. <u>Balcão</u> com corpo e porta em espessura 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e borda encaixada com fita de poliestireno (PS) de 2 a 3mm de espessura com arestas arredondadas. <u>Balcão</u> com corpo e portas em espessura 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, com bordas em PVC de 1mm de espessura, fundo 15mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico. Divisão interna com 02 prateleiras reguláveis com espessura 18mm e fita de borda 1mm. Nota: prever tapa furos PVC nos furos da regulagem das prateleiras. Dobradilha niquelada tipo copo com amortecimento. Puxador alça em alumínio maciço, cilíndrico Ø3/8", comprimento 10cm, acabamento vermelho brilhante. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 1 ano com declaração formalizada . laminado madeirado escuro e fita de borda cor café	Unidade	02			
021	462067	Bancada puffs baixa com 03 nichos, dimensões 200x50x75cm (LxPxH) em MDF ou MDF, tampo, base e laterais com espessura 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e borda encaixada com fita de poliestireno (PS) de 1mm de espessura com arestas arredondadas. Sem fundo. Uso de tapa furos tipo botão plástico na cor do laminado. É vedado o uso de tapa furos adesivo. <u>Base</u> em quadro de madeira maciça de angelim com espessura mínima de 3cm sobre sapata metálica regulável, acabamento selador. <u>Rodapé</u> de madeira maciça de angelim, tamanho 15x2cm, com todos os cantos boleados (raio 3mm), recuado em todos os lados em 2cm. Acabamento com Stain Osmocolor, cor ipê, marca Montana ou similar. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 1 ano com declaração formalizada . laminado madeirado escuro e fita de borda cor café	Unidade	02			
022	480995	Bancada revestidor baixa com 03 nichos, dimensões 200x25x73x75cm (LxPxH) em MDF ou MDF, tampo, base e laterais com espessura 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e borda encaixada com fita de poliestireno (PS) de 1mm de espessura com arestas arredondadas, fundo 15mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico. Uso de tapa furos tipo botão plástico na cor do laminado. É vedado o uso de tapa furos adesivo. <u>Base</u> em quadro de madeira maciça de angelim com espessura mínima de 3cm sobre sapata metálica regulável, acabamento selador. <u>Rodapé</u> de madeira maciça de angelim, tamanho 15x2cm, com todos os cantos boleados (raio 3mm), recuado em todos os lados em 2cm. Acabamento com Stain Osmocolor, cor ipê, marca Montana ou similar. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 1 ano com declaração formalizada .	Unidade	02			

			laminado madeirado escuro e fita de borda cor café				
023	603370	Balcão atendimento em duas partes: 1ª parte: reta 200x35x110cm (LxPxH) em MDP ou MDF, tampo espessura 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e borda encabeçada com fita de poliestireno (PS) de 1mm de espessura com arestas arredondadas, corpo fechado em retângulo espessura 18mm e fita de borda em PVC de 1mm de espessura. Rodapé metálico de 5cm (H) sobre sapata metálica. 2ª parte: em ângulo 120x85x110cm (LxPxH), em MDP ou MDF, tampo espessura 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e borda encabeçada com fita de poliestireno (PS) de 1mm de espessura com arestas arredondadas, canto do balcão em 45° de 50cm de lado, armário interno com 2 portas de abrir 35x100cm (LxH), sem chave, espessura 18mm e fita de borda em PVC de 1mm de espessura. Dobradiças niqueladas tipo copo com amortecimento. Divisão interna com 02 prateleiras reguláveis com espessura 18mm e fita de borda em PVC de 1mm de espessura. Nota: prever tapa furos PVC nos furos da regulagem das prateleiras. Puxador alça em alumínio cilíndrico Ø3/8", comprimento 10cm, acabamento laranja brilhante. Marca de referência Colour Kimy ou similar. Baça em quadro de madeira maciça de angelim com espessura mínima de 3cm sobre sapata metálica regulável, acabamento selador. Rodapé de madeira maciça de angelim, tamanho 5x2cm, com todos os cantos boleados (raio 3mm), recuado em todos os lados em 2cm. Acabamento com Stain Osmocolor, cor ipê, marca Montana ou similar. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 1 ano com declaração formalizada.	Unidade	02			
			laminado madeirado escuro e fita de borda cor café				
024	207093	Módulo de apoio contendo gabinete vertical 40x25x3,8cm (LxHxP), em MDP ou MDF, com espessura 18mm e bordas 40mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, com bordas em PVC de 1mm de espessura, e prateleira redonda 50x220x3,8cm (ØxHxP), em MDP ou MDF, com espessura 40mm (18x18mm), revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, com bordas em PVC de 1mm de espessura, altura a 60cm do piso. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 1 ano com declaração formalizada.	Unidade	03			
			laminado madeirado escuro e fita de borda cor café				
025	458068	Armário modular 06 portas para guarda de pertences, dimensões aproximadas 90x5x185cm (LxPxH), metálico, estrutura em aço galvanizado (o produto deverá estar descrito no site da fábrica como "galvanizado"), pintura eletrolítica epóxi, dobras enroladas sem arestas cortantes (<i>hands cut free</i>), sistema antivandalismo, prateleira interna, cabideiro interno, identificação de porta, base elevada do piso, portas com porta cadeado metálico. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 5 anos. Atendimento às NR18 e NR24. Marcas de referência Biccateca, Nilko ou similar.	Unidade	03			
			corpo bege e porta azul				
026	437762	Trocador de fraldas rebatível, em polietileno de alta resistência, com cantos arredondados, estrutura interna em aço inoxidável e/ou aço zincado, sistema pneumático de abertura e fechamento, carga mínima 90kg. Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação de 2 anos. Marcas de referência Koala Kare, Greice ou similar.	Unidade	02			
			branca				
TOTAL GERAL (R\$)							

- 1.3. Este Termo de Contrato se vincula ao Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo e à proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de transcrição.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**
- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, **com início na data de** e **encerramento em**, prorrogável na forma do art. 150 do RLCE 2.0.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**
- 3.1. **O valor total da contratação é de R\$**
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PI
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**
- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no termo de referência.
6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**
- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas previstas no termo de referência.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO**
- 7.1. A forma de fornecimento é aquela prevista no termo de referência.
8. **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
9. **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO PRODUTO**
- 9.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras constantes no termo de referência.
10. **CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no termo de referência.
11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO**
- 11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no termo de referência.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no termo de referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 13.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no termo de referência.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO**
- 14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no termo de referência.
- 14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.
- 14.3. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.
- 14.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato:

14.4.1. Perda da garantia de execução, caso prevista, para ressarcimento da CONTRATANTE;

14.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

14.4.3. Cobrança, administrativa ou judicial, dos valores das multas e/ou indenização devidas à CONTRATANTE.
- 14.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**
- 15.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.
- 15.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverá constar, no mínimo:

15.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

15.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

15.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

15.2.4. detalhamento dos custos da alteração, de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

15.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.
16. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO**
- 16.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
17. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS**
- 17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
18. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO**
- 18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

19.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1.

As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

19.1.2.

A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

19.1.3.

É permitido à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do contrato, para qualquer operação financeira, desde que haja prévia e expressa autorização da unidade contratante da Ebserh, sendo aplicável, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

19.1.4.

A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

19.1.5.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

20.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

20.1.

É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Florianópolis/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florianópolis/SC ____ de _____ de 2023.

(assinado eletronicamente)
SPYROS CARDOSO DIMATOS
Superintendente - HU/UFSC-EBSERH
Portaria-SEI n.º 86, de 27/03/2023
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
NOME
Cargo / Representante Legal
CONTRATADA

(assinado eletronicamente)
NÉLIO FRANCISCO SCHMITT
Gerente Administrativo - HU/UFSC-EBSERH
Membro do Colegiado Executivo
Portaria-SEI n.º 216, de 26/10/2022
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1ª (assinado eletronicamente) 2ª (assinado eletronicamente)

NOME NOME

CPF: CPF:

Documento assinado eletronicamente por **Caroline de Aguiar, Assistente Administrativo**, em 11/09/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32777666** e o código CRC **BESSE0CE**.

Referência: Processo nº 23820.007263/2023-96 SEI nº 32777666

MINUTA

7 of 7

22/09/2023, 13:38